



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
SEXTA-FEIRA
26 DE JANEIRO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.392

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| CASA CIVIL DO MUNICÍPIO..... | 4 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS..... | 5 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO..... | 5 |
| SECRETARIA DA SAÚDE..... | 16 |
| SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS..... | 17 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO..... | 17 |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA..... | 18 |
| FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA..... | 19 |
| PREVIPALMAS..... | 26 |
| AGÊNCIA DE TURISMO..... | 27 |
| AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO..... | 28 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES..... | 28 |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.477, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Promove Hilton França do Nascimento, Guarda Metropolitano, na forma que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar nº42, de 8 de novembro de 2001 e Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o Acórdão no Recurso Inominado Cível nº 0029666- 48.2021.8.27.2729, Segundo Gabinete da 2ª Turma Recursal, que determina a promoção, da Classe C para Subinspetor, de Hilton França do Nascimento, Guarda Metropolitano, matrícula nº 5421, com data retroativa a 9 de fevereiro de 2017, e de Subinspetor à classe de Inspetor, com data retroativa a 9 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO o Despacho/Decisão - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública, que determinou a intimação do Município para promover o imediato cumprimento da obrigação;

CONSIDERANDO o Ofício nº 142/2024/SUCON/PGM, o qual solicita a adoção de providências relativas ao cumprimento da obrigação imposta em sentença,

RESOLVE:

Art. 1º É promovido, pelo critério de merecimento, Hilton França do Nascimento, Guarda Metropolitano, matrícula nº 5421, da Classe:

I - "C" para "Subinspetor", retroagindo seus efeitos a 9 de fevereiro de 2017;

II - "Subinspetor" para "Inspetor", retroagindo seus efeitos a 9 de fevereiro de 2020;

Art. 2º É revogado o inciso XLIV do art. 2º do Decreto nº 2.324, de 9 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

ATO Nº 78 - REV.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.477, de 26 de janeiro de 2023, que promoveu o Guarda Metropolitano Hilton França do Nascimento, da Classe "C" para "Subinspetor", retroagindo os efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2017 e de "Subinspetor" para "Inspetor", retroagindo os efeitos a 9 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º São revogadas as partes que concedem progressões horizontais ao Guarda Metropolitano Hilton França do Nascimento, matrícula nº 5421, nos atos a seguir:

I - Ato nº270, de 25 de março de 2020, item 81 do Anexo I;

II - Ato nº690, de 30 de abril de 2021, Anexo I.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 79 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 26 de janeiro a 19 de dezembro de 2024:

JOÃO SILVA DE OLIVEIRA;
JORDEANE FERREIRA DA SILVA ALVES;
LINDON JONSHON MORAIS BRITO;

MÁRCIA BONFIM DE MORAIS PRETO PEREIRA;
MILLA CURCINO RIBEIRO DE OLIVEIRA;
THAMYRES RESPLANDES SANTOS;

II - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 26 de janeiro a 31 de dezembro de 2024:

CALEBE CARMO SILVA;
ERICA SANTOS CARVALHO;
GEANE MARIA DA SILVA;
GUSTAVO DOS REIS NUNES;
MARILDA AMARANTE DE SOUSA CARVALHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 80 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos discriminados, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 26 de janeiro a 19 de dezembro de 2024:

ANTONIA RODRIGUES QUIXABEIRA ROCHA;
GISELMA NATIVIDADE OLIVEIRA COSTA;
IBRIAM FERREIRA DIAS MARINHO;
MARIA MARINHO DA SILVA;
MARIA ONEIDE SOARES DOS SANTOS;
VALDIVINA COUTINHO AZEVEDO CASTRO;
VALGUETE LOURENÇO QUIXABEIRA;

II - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 26 de janeiro a 31 de dezembro de 2024:

DEYSE FRANCISCO DA SILVA;
VANESSA ALVES DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 81 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 26 de janeiro a 19 de dezembro de 2024:

MAIARA PEREIRA DA SILVA FERREIRA;
ANDERSON ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA;
WAGNER MENDONÇA GOMES;
JANE NUNES CLAUDINO;
JAQUELINE GUEDES RIBEIRO;

II - MARIA EVA COSTA MORAIS, Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 26 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 82 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para cargo de Professor Nível I-40h, no período de 26 de janeiro a 19 de dezembro de 2024, na Secretaria Municipal da Educação:

ADJAIRTON FRANCISCO ALVES;
ALDERINA CARVALHO VELOSO;
ALLINE MYRTE DA SILVA MARTINS;
IVANILDE CONCEIÇÃO MONTEIRO;
PABLO HENRIQUE ARAUJO OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

ATO Nº 83 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, BARBARA FONTENELE SANTIAGO SANTANA para exercer o cargo de Nutricionista-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 26 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 84 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 26 de janeiro a 19 de dezembro de 2024:

ALICE PEREIRA SOARES;
ANA PAULA DIAS BONFIM;
ANA PAULA, SANTOS PEREIRA;
ANDREIA LOPES DOS REIS ALEIXO;
ANDREIA MENDES ROCHA;
BARBARA RODRIGUES DA SILVA;
CARLOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA COSTA;
CELMO FEITOSA DOS SANTOS;
CIRLEIDE CUSTODIA DE OLIVEIRA;
CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS ROCHA;
DAONARIA DA CONCEIÇÃO NUNES;
DELAINE DIAS RODRIGUES;
DINOAN SARAIVA DOS SANTOS LIMA;
EDILEUZA GOMES DA LUZ SILVA;
ELEN CAROLINE MILHOMEM FERREIRA;
ELIZAMA DIOGENES DA SILVA PINTO;
FLAVIANE PEREIRA DA SILVA BAPTISTA;
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA MOREIRA;
FRIDA MENDES SOUSA;
HAPHELSON KAREN COELHO E OLIVEIRA;
IVERLENE DO NASCIMENTO LIMA;
JONAS BATISTA CUNHA;
JOSE RAIMUNDO DA SILVA SANTOS;
JOSEANE SOUSA FERREIRA;
JOVITA COSTA CAPISTRANO VEIGA;
KARLA GRAZIELA FIGUEIREDO DE SOUZA;
LARISSA RODRIGUES DA SILVA UEDA;
LEIDIANE RODRIGUES GLORIA RAMOS;
MARCIANA BARBOSA PINHEIRO;
MARCILEIDE XAVIER LEITE;
MARIA DE FÁTIMA ALVES OLIVEIRA;
MARIA TEREZINHA DE SOUZA;
MARIA ULICEIA BRITO SILVA;
MONICA TAVARES AMORIM;
NEIVAN FERREIRA DOS SANTOS;
NILZA DE NAZARÉ LIMA DE OLIVEIRA;
RAIMUNDA GOMES DE ANDRADE CASTRO;
RENATO PEREIRA DE SOUSA;
RONALDO DOS SANTOS ARAUJO;
ROSANGELA MARIA PASSOS ALBUQUERQUE;
SILVANEIDE CUSTODIA DE OLIVEIRA;
SIMONE RAMOS DE SOUZA DA SILVA;
TALITA FERNANDA LEAL MENDES;
TELMA CORREIA DE OLIVEIRA DA SILVA;
THAIS SOARES PEREIRA;
VALDINEIA SILVA DE SOUZA;

WANCLAY SOARES LIMA;
WELLINGTON ANDRADE CARNEIRO ARAUJO;
WILLDER BRENO SANTOS DA SILVA;

II - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 26 de janeiro a 31 de dezembro de 2024:

ANA PAULA BORGES DA SILVA CARVALHO;
BEATRIZ ALINE DA SILVA RIBEIRO;
CIBELE CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA;
GEOVANA VIEIRA MORAES;
ITALO RAMON CHAVES E ABREU;
LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA FERNANDES;
MANOEL ORISOMAR VIEIRA RIBEIRO;
VALERIA CRISTINA GOMES BEZERRA DE CARVALHO;
RAIMUNDA DA SILVA MAIA NUNES;
ANA FILHA MARTINS LOPES FERREIRA;
ANTONIA AURILENE DE SOUSA SILVA RODRIGUES;
BEATRIZ LEMOS DE SOUSA;
CARLOS SANTOS PEREIRA GOMES;
DIVINA ALVES OLIVEIRA;
ELIZANGELA RIBEIRO DA SILVA;
HERMES PEREIRA DA SILVA;
ISADORA ALENCAR FALCÃO;
LARISSA LIMA CUNHA;
LILIA CRISTIAN PACHECO BRITO GOMES;
MARIA HELENA BARBOSA DOS SANTOS;
MARIA RUTH RIBEIRO DOS SANTOS;
VANDERLEI LUCAS ALVES DE JESUS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 85 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 26 de janeiro a 19 de dezembro de 2024:

ADRIANA GOMES COELHO;
ADRIANA GUERKE DE AGUIAR ROSA;
ALESSANDRA SILVA CHAGAS;
ANA CLAUDIA SARAIVA RODRIGUES CUNHA;
ANA LUISA ARAÚJO CAMELO ROCHA;
ANA PAULA DE SOUSA GOMES;
ANDRÉ ANDRADE DA SILVA;
BRUNO AQUINO RODRIGUES;
CAROLINE APARECIDA DE SOUZA;
CLIZEIDE ALMEIDA SOUSA;
CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA PINHEIRO;
DALZIRE TEIXEIRA DA SILVA;
DANIELLY XAVIER DE OLIVEIRA;
DARLITOM BATISTA GONÇALVES JÚNIOR;
DELAINE DIAS RODRIGUES;
ELIÉZIO CARVALHO DE SENÁ;
ELZITANIA CAMILO SOUZA;
ERICA RODRIGUES NOLETO;
FAELMA BARROS DA SILVA;
FLAVIA MENDES;
FRANCISCA TAVARES DOS SANTOS SOARES;
GABRIEL ARTHUR MARTINS SANTOS CARVALHO VIEIRA BARRETO;
GERALDO VAZ DA SILVA FILHO;
ISAUQUE GOMES CARNEIRO;
JAKELINE BRITO FERREIRA;
JOSELIA RIBEIRO MENDES DA LIMA;
JOYCE ROSA DE ALMEIDA;
KARMEN LUCIA ALVES DE MELO;
KELLY LOPES DOS SANTOS;
KHÁRITA CERQUEIRA SERPA ROCHA;
LARYSSA DE PAULA LACERDA;

LAUREN SCHILLER;
 LIELSA DOS REIS GLÓRIA;
 LIVIA FOGAÇA RODRIGUES BITTENCOURT;
 LUIZA PEREIRA DOS SANTOS;
 MADALENA DE SOUZA CUNHA;
 MARINALVA BARBOSA SOUSA;
 MILENA SILVA DOS SANTOS;
 MIRIAN DE FÁTIMA BRISENO;
 NATALIA OLÍVIA LOPES SANTOS;
 NAYA FERREIRA LOUREÇO BARRETO;
 ONOEL SALES RAMOS;
 PATRICIA DANNIELLE LEANDRO CARNEIRO;
 PRISCILA DA SILVA LOPES;
 RONALDO DOS SANTOS ARAUJO;
 RUAN GABRIEL DE SOUZA LEAL;
 SIMONE MOURA DOS SANTOS;
 SUYANE DA SILVA AGUIAR BARBOSA;
 THELMA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA;
 VALDIMEIRES OLIVEIRA MILHOMEM;
 VALÉRIA MARIA ALVES;
 VANÍSIA GLÓRIA AMARAL;
 VERA LUCIA RIBEIRO SOARES;
 WILLBER DENYS SANTOS DA SILVA;
 ZEIRA MESSIAS DO NASCIMENTO;

II - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 26 de janeiro a 31 de dezembro de 2024:

AGNES BITTENCOURT DIAS DA MOTA;
 ANA CAROLINY SOUSA TORRES;
 AYLLANE LOPES RIBEIRO;
 CAROLINA APARECIDA DE SOUZA;
 DENISE SOUSA MARTINS SALES;
 EMILLY CRISTINA ALBUQUERQUE DA CRUZ;
 GUILBERTH JUNIOR MIRANDA PAIVA;
 IGOR LEAL ALMEIDA;
 JÉSSICA EVANGELISTA DE SOUSA;
 JOYCE CHRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA;
 VANESSA MIRANDA DA SILVA;
 ALINE ROSA DE OLIVEIRA AMÉRICO;
 AMANDA COELHO LIMA;
 ANDREIA MORAES DOS SANTOS;
 FRANCISCA SILVA BRASIL DA LUZ;
 LETICIA CASTANHEIRA RODRIGUES;
 LETICIA FERREIRA DE BRITO;
 LILIA CRISTIAN PACHECO BRITO GOMES;
 MONALISA ANDRADE PEREIRA;
 NAIR CORRÊA DA CRUZ;
 RAQUEL SOUZA VIANA;
 SINDOVAL FILHO NUNES RIBEIRO;
 SÔNIA MARIA DA COSTA;
 SORAMI LOPES ALVES NUNES;
 TANIA MARISA PACHECO FERREIRA;
 TÂNIA NOLETO DE SOUSA;
 ZILENE DA SILVA FONTINELE;
 ZILKENE DA SILVA FONTINELE;
 LUCIANA DA SILVA BRASIL ARAUJO;

III - Arquiteto-40h, no período de 26 de janeiro a 31 de dezembro de 2024:

ANNELISA ALVES BRAGA DO CARMO;
 FLAVIA FERES PEU;
 JES ANNY DA SILVA CUNHA GUIMARÃES;

IV - Engenheiro-40h, no período de 26 de janeiro a 31 de dezembro de 2024:

PEDRO VÍTOR NEVES DE OLIVEIRA;
 RODRIGO MATOS BOTELHO;
 VINICIUS FELIPE FERREIRA FOLHA;

V - Nutricionista-40h, no período de 26 de janeiro a 31 de dezembro de 2024:

EUGENIO VECH DE CARVALHO SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CONCURSOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS/TO

REF: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDITAL DE CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL – CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAME TOXICOLÓGICO

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, após informações retransmitidas pela Fundação VUNESP, e em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos processos judiciais relacionados abaixo, CONVOCA os candidatos a seguir para a entrega do exame previsto no item 20.9.1, alínea “h” do Edital de Abertura de Inscrições (exames toxicológicos), na forma determinada pelo juízo.

1. Local de Prova
 0101 INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 ACSU SE 60 (602 sul), Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 13
 Plano Diretor Sul
 Palmas – TO

2. Lista dos Candidatos Convocados para Entrega de Exame Toxicológico

| Nº DO PROCESSO | CANDIDATO | LIMINAR | HORA | SALA |
|------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|----------|------|
| 0001583-17.2024.8.27.2729/TO | RONISE ALVES DOS SANTOS | Entrega do toxicológico em 30/01/2024 | 10 horas | 001 |
| 0001580-62.2024.8.27.2729/TO | HERLAN PABLO DOS SANTOS GUIMARAES | Entrega do toxicológico em 30/01/2024 | 10 horas | 001 |
| 0002509-95.2024.8.27.2729/TO | ISABELLA BATISTA LIMA | Entrega do toxicológico em 30/01/2024 | 10 horas | 001 |
| 0002747-17.2024.8.27.2729/TO | RUANCLINE BENJAMIM DA SILVA | Entrega do toxicológico em 30/01/2024 | 10 horas | 001 |
| 0002387-82.2024.8.27.2729/TO | LOURIVAN PEREIRA DOS REIS | Entrega do toxicológico em 30/01/2024 | 10 horas | 001 |
| 0002228-42.2024.8.27.2729/TO | VINICIUS FELIPE FERREIRA FOLHA | Entrega do toxicológico em 30/01/2024 | 10 horas | 001 |
| 0002615-57.2024.8.27.2729/TO | MATHEUS DA CONCEICAO ARAUJO | Entrega do toxicológico em 30/01/2024 | 10 horas | 001 |

3. Lista dos Candidatos Convocados para Entrega de Exame de Radiografia do Tórax e Teste Ergométrico

| Nº DO PROCESSO | CANDIDATO | LIMINAR |
|------------------------------|--------------------------|--|
| 0000863-50.2024.8.27.2729/TO | MARIANA RODRIGUES MORAIS | Entrega do RX do tórax + Teste Ergométrico, após o parto |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Palmas, 26 de janeiro de 2024

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas/TO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 65, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado JERRY ARAÚJO DIAS do cargo de Gerente de Uso do Solo - DAS-7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, a partir de 27 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO a renovação da Licença Ambiental Simplificada (LAS) para conclusão da execução de ciclovias e calçadas no entorno do Parque Cesamar, denominadas Circuito Cesamar, na AVSE 33 (308 Sul), Plano Diretor Sul de Palmas/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal n.º 1011/2011 e Decreto Municipal n.º 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CARROSSEL

PORTARIA Nº. 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto n.º 2.460, de 15 de dezembro de 2023 para o exercício de 2024.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Carrossel, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI- Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Carrossel e na Lei Municipal n.º 1.256/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Contratação da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Carrossel, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto n.º 2.460, e 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Ficam designadas para atuar como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação as servidoras e os servidores:

I – Osiana Lustosa dos Santos – mat.: 41301755 - Presidente

II – Maria Cleide Alves Ribeiro - mat.: 413005102 - Secretária

III – Francilene Dias da Silva Sousa - mat. 413019690 - Membro

§ 1º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora indicada no inciso II.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

I - Nivalda Albino Martins – mat:161111 - Suplente

II - Solange Lopes Lino Silveira – mata: 413004420 - Suplente

Art. 4º A Presidente da ACCEI instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de

Contratação, dos integrantes da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 25 de janeiro de 2024.

Fátima Florência do Rosário Costa
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 002, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da comissão de chamada pública para o exercício de 2024.

A Presidente da ACCEI – Centro de Educação Infantil Carrossel, uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI Carrossel e na Lei Municipal n.º 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão De Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Carrossel, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n.º.1.210/2003 e a Resolução do FNDE n.º 06/2020.

Art. 2º - Ficam nomeadas as seguintes servidoras para compor a Comissão de Chamada Pública e suas respectivas funções, quais sejam:

Osiana Lustosa Dos Santos – Presidente
Maria Cleide Alves Ribeiro - Secretária
Francilene Dias Da Silva Sousa - 1º Membro
Maria Alice Araújo Silva - 2º Membro
Solange Lopes Lino Silveira – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro:

Cheila Patricia Bonzanini Cesar - Suplente
Nivalda Albino Martins – Suplente

Art. 4º - Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrando a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas TO, 25 de janeiro de 2024.

Fátima Florência do Rosário Costa
PRESIDENTE DA ACCEI

CMEI JOÃO E MARIA

PORTARIA Nº. 002, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação da comissão permanente de licitação para o exercício de 2024.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social ACCEI do CMEI João e Maria e na Lei Municipal n.º 1.256/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e

Maria, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes servidoras para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Carla Kalinca Mourão Veras – Presidente
Mami Queli Raiane da Silva Cruz – Secretária
Jussara Martins de Amorim – 1º Membro
Ruberlândia de Souza Guimarães – 2º Membro

Art. 3º. Como Membro suplente, fica designado o abaixo citado, o qual substituirá as funções de Secretário ou Membro.

Iranildo Bezerra Lima – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 25 de janeiro de 2024.

Luciene Ferreira Alves Poerschke
Presidente da ACCEI

PORTARIA N.º 003, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da comissão de chamada pública para o exercício de 2024.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI do CMEI João e Maria e da Lei Municipal n.º 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 1.210/2003 e Resolução do FNDE nº 006/2020.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes servidoras para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Carla Kalinca Mourão Veras – Presidente
Mami Queli Raiane da Silva Cruz – Secretária
Jussara Martins de Amorim – 1º Membro
Ruberlândia de Souza Guimarães – 2º Membro

Art. 3º. Como Membro suplente, fica designado o abaixo citado, o qual substituirá as funções de Secretário ou Membro.

Iranildo Bezerra Lima – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 25 de janeiro de 2024.

Luciene Ferreira Alves Poerschke
Presidente da ACCEI

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2024

PROCESSO N.º: 2023061726
NUMERO DO CONTRATO: 004/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico- SRP N.º 002/2023
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 33.052,50 (Trinta e três mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 003.2900.12.306.1109.4461 03.2900.12.306.1109.4469
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.39; FONTE: 1552000020236 0;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSIANTURA: 23 de janeiro de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Sr.ª Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF N.º: XXX.930.319-XX e portadora do RG N.º X.X435XX SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF n.º XXX.539.262-XX e portador do RG n.º X3.08X SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2024

PROCESSO N.º: 2023061726
NUMERO DO CONTRATO: 005/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico- SRP N.º 002/2023
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 6.713,75 (Seis Mil setecentos e treze reais e setenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 003.2900.12.306.1109.4461 03.2900.12.306.1109.4469
NATUREZA DE DESPESA: 33.50.39; FONTE: 1552000020236 0;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSIANTURA: 23 de janeiro de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Sr.ª Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF N.º: XXX.930.319-XX e portadora do RG N.º X.X435XX SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF n.º XXX.717.108-XX e portador do RG n.º XXX265XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2024

PROCESSO N.º: 2023061726
NUMERO DO CONTRATO: 006/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico- SRP N.º 002/2023
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 6.645,00 (Seis Mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 003.2900.12.306.1109.4461 03.2900.12.306.1109.4469 NATUREZA DE DESPESA: 33.50.39; FONTE: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSIANTURA: 23 de janeiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Sr.ª Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: XXX.930.319-XX e portadora do RG Nº X.X435XX SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO Nº: 2023061726

NUMERO DO CONTRATO: 007/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico- SRP Nº 002/2023

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 003.2900.12.306.1109.4461 03.2900.12.306.1109.4469 NATUREZA DE DESPESA: 33.50.39; FONTE: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSIANTURA: 23 de janeiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Sr.ª Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: XXX.930.319-XX e portadora do RG Nº X.X435XX SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X220XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO Nº: 2023061726

NUMERO DO CONTRATO: 008/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico- SRP Nº 002/2023

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.230,00 (Dois mil duzentos e trinta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 003.2900.12.306.1109.4461 03.2900.12.306.1109.4469 NATUREZA DE DESPESA: 33.50.39; FONTE: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSIANTURA: 23 de janeiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Sr.ª Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: XXX.930.319-XX e portadora do RG Nº X.X435XX

SSP/TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Sr.ª Jacyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX e portadora do RG nº X23.0XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO Nº: 2023061726

NUMERO DO CONTRATO: 009/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico- SRP Nº 002/2023

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRALN LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 003.2900.12.306.1109.4461 03.2900.12.306.1109.4469 NATUREZA DE DESPESA: 33.50.39; FONTE: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSIANTURA: 23 de janeiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Sr.ª Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: XXX.930.319-XX e portadora do RG Nº X.X435XX SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X038XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO Nº: 2023061726

NUMERO DO CONTRATO: 010/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico- SRP Nº 002/2023

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 8.648,00 (Oito mil seiscentos e quarenta e oito reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 003.2900.12.306.1109.4461 03.2900.12.306.1109.4469 NATUREZA DE DESPESA: 33.50.39; FONTE: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSIANTURA: 23 de janeiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Sr.ª Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: XXX.930.319-XX e portadora do RG Nº X.X435XX SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr. Wamerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X781XX SSP/TO.

CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

PORTARIA Nº 003, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 54 - DSG, publicado no Diário

Oficial do Município nº 1.680, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2024, Processo nº 2023069045 firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é Serviços Contábeis.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|-----------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | DARILENE PAIVA LIMA | 379831 | 23/01/2024 |
| SUPLENTE | EVA NUNES DE MORAIS SANTANA | 413010033 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de janeiro de 2024.

Maria de Fátima Albuquerque Costa
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2024

PROCESSO Nº: 2023069045
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023069045.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722.
NATUREZA DE DESPESAS: 33.50.30 e 33.50.39. FONTE: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por sua representante legal a Sr.ª MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE COSTA, inscrita no CPF nº XXX.439.571-XX e portadora do RG nº X08.1XX SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Sr.ª KEZYA AIRES LEITE ARAÚJO, inscrita no CPF nº XXX.681.441-XX e portadora do RG nº X.X98.5XX- SSP/TO.

CMEI SONHO ENCANTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI- Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sonho Encantado, torna público para conhecimento de interessados, que a Empresa: OAS EMPREITEIRA EIRELI, com o Valor de: R\$ 55.446,75 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2023054118, tendo como objeto a Troca do Reservatório Metálico.

Palmas/TO 25 de janeiro de 2024

Raimunda Ferreira de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/ABERTO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA – UASG 928955, CNPJ Nº 20.223.015/0001-20, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, Processo 20230619221. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas. Empresas registradas: 1- WM COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ: 26.814.906/0001-33. Valor registrado: R\$ 315.595,50 (Trezentos e quinze mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). 2- SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 45.778.439/0001-88. Valor registrado: R\$ 196.050,20 (Cento e noventa e seis mil cinquenta reais e vinte centavos) 3- PAULISTA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 06.285.410/0001-02. Valor registrado: R\$ 15.507,75 (Quinze mil, quinhentos e sete reais e cinco centavos). 4- J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, CNPJ: 37.010.127/0001-00. Valor registrado: R\$ 14.950,00 (Quatorze mil novecentos e cinquenta reais) 5- CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, CNPJ: 32.984017/0001-17. Valor registrado: R\$ 60.656,00 (Sessenta mil seiscentos e cinquenta e seis reais). 6- CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, CNPJ: 12.376.868/0001-70. Valor registrado: R\$ 66.912,00 (Sessenta e seis mil novecentos e doze reais). Data de assinatura: 24/01/2024. Vigência: 06 meses a contar da data da publicação na Imprensa Oficial. O inteiro teor da Ata encontra-se disponível na sede da Associação Comunidade ESCOLA DA

ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA - Avenida Antônio Sampaio, APM 07, Setor Berta Ville, CEP 77.059.002, em Palmas/TO.

CLEUDEMAR ABREU LOPES
Gerenciadora da Ata

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 /ABERTO
PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL**

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Associação Comunidade Escola, da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva – UASG 928904, CNPJ nº 12.397.918/0001-03, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, Processo 2023061499. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas. Empresas registradas: 1- WM COMERCIAL LTDA, CNPJ: 26.814.906/0001-33 Valor registrado: R\$ 1.153.685,80 (um milhão cento e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) 2- SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.778.439/0001-88. Valor registrado: R\$ 637.080,75 (seiscentos e trinta e sete mil oitenta reais e setenta e cinco centavos) 3- PAULISTA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, 06.285.410/0001-02. Valor registrado: R\$ 205.873,00 (duzentos e cinco mil oitocentos e setenta e três reais) 4- CASA DE CARNE CENTRAL CNPJ: 32.984.017/0001-17 Valor registrado: R\$ 397.128,000 (trezentos e noventa e sete mil cento e vinte oito reais) 5- CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, CNPJ: 12.376.868/0001-70. Valor registrado: R\$ 219.646,00 (duzentos e dezenove mil seiscentos e quarenta e seis reais) 6- TODO DIA MINE MERCADO LTDA CNPJ: 21.933.497/0001-70. Valor registrado: R\$ 118.888,00 (cento e dezoito mil oitocentos e oitenta e oito reais) 7- JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, CNPJ: 37.010.127/0001-00. Valor registrado: R\$ 26.350,00 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 25/01/2024. Vigência: 06 meses a contar da data da publicação na Imprensa Oficial. O inteiro teor da Ata encontra-se disponível na sede da Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva - Rua SF 11, APM 07 Setor Santa Fé, CEP: 77.270-000 em Palmas/TO.

JOSÉ RIBAMAR MORAIS FARIAS
Gerenciador da Ata

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

E. M. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, através da Presidente da Comissão de

Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 020/2023, da Tomada de Preço nº 001/2023 de aquisição de material de expediente, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.297, de 04 de setembro de 2023, pag. 23.

Onde se lê: VALOR TOTAL: R\$ 17.231,35 (Dezesseite mil e duzentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).
Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2023.

Leia-se: VALOR TOTAL: R\$ 20.527,04 (Vinte mil e quinhentos e vinte e sete reais e quatro centavos);
Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2023

Palmas/TO, 25 de janeiro de 2024.

Gracilene Carneiro De Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 039, DE 14 DEZEMBRO DE 2023*.
APROVA AS MATRIZES CURRICULARES DAS ESCOLAS DE
TEMPO INTEGRAL, DAS ESCOLAS DO CAMPO
E DAS ESCOLAS URBANAS.**

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96 art. 11, tendo em vista o Processo nº 01.002.2023 e o Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 030/2022 do Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental anos iniciais e finais das Escolas de Tempo Integral, Matrizes Curriculares da Educação Infantil Integral das Escolas do meio Urbano e das Escolas do Campo, Matriz Curricular da Educação Infantil Parcial, Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais meio Urbano, Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais Integrais das Escolas do Campo e Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA - 1º e 2º segmentos.

Art. 2º Integram esta Resolução as matrizes curriculares a ela anexadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

Renato Lopes de Albuquerque
Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO
EM 20/12/2023.

Fábio Barbosa Chaves
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.036 - NM de 14/08/2023

**ANEXO I – RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 039, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.
ESTRUTURA CURRICULAR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL.**

Vigência: a partir de 2024
Dias Letivos Semanais: 05

Dias Letivos Anuais: 200
Duração da hora-aula : 60 minutos

Regime: Anual
Carga Horária: 8.000

| | CARGA HORÁRIA SEMANAL SEMANAL | | | | | | CARGA HORÁRIA ANUAL | | | | | CARGA HORÁRIA TOTAL | |
|---------------------|---|--------------------------|--------|--------|--------|--------|---------------------|--------|--------|--------|--------|---------------------|--------|
| | Área do Conhecimento | Componentes Curriculares | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | 4º Ano | 5º Ano | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | 4º Ano | | 5º Ano |
| BASE NACIONAL COMUM | Linguagens e Códigos e suas Tecnologias | Língua Portuguesa | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 240 | 240 | 240 | 240 | 240 | 1.200 |
| | | Arte | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 200 |
| | Linguagens e Códigos e suas Tecnologias | Educação Física | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 400 |
| | | Língua Inglesa | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 200 |
| | Matemática e suas Tecnologias | Matemática | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 240 | 240 | 240 | 240 | 240 | 1.200 |
| | | História | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 400 |

| | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | Geografia | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 600 |
| | Ciências | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 600 |
| | Ensino Religioso ² | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 200 |
| | Acompanhamento Pedagógico ³ | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 200 |
| SUBTOTAL | | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 1000 | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 5.000 |
| PARTE DIVERSIFICADA | PPT | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 400 |
| | Libras ¹ | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 400 |
| | Educação Empreendedora e Projeto de Vida | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 400 |
| | Teatro | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 200 |
| | Dança | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 200 |
| | Lutas | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 400 |
| | Música | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 400 |
| | Esporte ⁴ | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 400 |
| | Jogos Educativos | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 400 |
| | Estudo Dirigido | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 200 |
| SUBTOTAL | | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 600 | 600 | 600 | 600 | 600 | 3.000 |
| ORDEM UNIDA⁵ | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 200 |
| CARGA HORÁRIA TOTAL | | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 1600 | 1600 | 1.600 | 1.600 | 1.600 | 8.000 |

I - As Avaliações do Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA, não devem ter caráter classificatório, exceto, no final do ciclo (2º Ano).

II – Ao final do CSA, a criança deve ter atingido as fases de alfabetização e letramento.

III – Os temas contemporâneos, contemplados no art. 7º, inciso VIII §1º Resolução nº 24/2019, devem ser trabalhados de forma transversal e integradora em todos os componentes curriculares.

IV – História e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente.

V – A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplado também a linguagens artísticas), conforme a Lei Nº 11.769/08 que foi acrescida na Lei de Nº 9394/96, art. 26 § 6º.

VI ¹ – A Unidade Educacional que adotar o componente de Libras não ofertará o componente de PPT.

VII ² – O componente Curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatório por parte da UE e de matrícula facultativa ao aluno.

VIII ³ – O componente Curricular Acompanhamento pedagógico é um componente que substitui o Componente Ensino Religioso, quando este não for a opção do aluno no ato de matrícula e ele deverá ser cursado em cumprimento da carga horária mínima necessária para a conclusão do ano letivo.

IX ⁴ - O componente curricular Esporte será trabalhado como Natação nas unidades que possuem piscina e Iniciação Esportiva nas demais Unidades Educacionais.

X ⁵ – A atividade militar “Ordem Unida” fará parte apenas das Unidades Educacionais que possuem parceria militar, sendo que nessas escolas o Componente Curricular Educação Empreendedora e Projeto de vida terá apenas uma aula.

XI - As aulas de Projeto de Vida buscam desenvolver o auto-conhecimento, valores, habilidades e o hábito de sonhar nos estudantes, visando melhorar as relações sociais e a vida em sociedade, promovendo o respeito, a solidariedade e o protagonismo social.

XII - A Educação Empreendedora engloba o desenvolvimento da capacidade de pensamento criativo e inovador, a identificação de oportunidades, a habilidade de planejar e executar projetos, a gestão de riscos, a colaboração eficaz em equipe e a liderança de pessoas.

ANEXO II – RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 039, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTRUTURA CURRICULAR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL.

Vigência: a partir de 2024
Dias Letivos Semanais: 05

Dias Letivos Anuais: 200
Duração da hora-aula : 60 minutos

Regime: Anual
Carga Horária: 6.400

| | Área do Conhecimento | Componente Curricular | Carga Horária Semanal | | | | Carga Horária anual | | | | Carga Horária Total |
|---------------------|---|--|-----------------------|-----------|-----------|-----------|---------------------|--------------|--------------|--------------|---------------------|
| | | | 6º Ano | 7º Ano | 8º Ano | 9º Ano | 6º Ano | 7º Ano | 8º Ano | 9º Ano | |
| BASE NACIONAL COMUM | Linguagens e Códigos e suas Tecnologias | Língua Portuguesa | 5 | 5 | 5 | 5 | 200 | 200 | 200 | 200 | 800 |
| | | Artes | 1 | 1 | 1 | 1 | 40 | 40 | 40 | 40 | 160 |
| | | Educação Física | 2 | 2 | 2 | 2 | 80 | 80 | 80 | 80 | 320 |
| | | Língua Inglesa | 2 | 2 | 2 | 2 | 80 | 80 | 80 | 80 | 320 |
| | Matemática e suas Tecnologias | Matemática | 5 | 5 | 5 | 5 | 200 | 200 | 200 | 200 | 800 |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | História | 3 | 3 | 3 | 3 | 120 | 120 | 120 | 120 | 480 |
| | | Geografia | 3 | 3 | 3 | 3 | 120 | 120 | 120 | 120 | 480 |
| | | Ciências | 3 | 3 | 3 | 3 | 120 | 120 | 120 | 120 | 480 |
| | | Ensino Religioso ¹ | 1 | 1 | 1 | 1 | 40 | 40 | 40 | 40 | 160 |
| | Acompanhamento Pedagógico ² | | 1 | 1 | 1 | 1 | 40 | 40 | 40 | 40 | 160 |
| | SUBTOTAL | | 25 | 25 | 25 | 25 | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 4.000 |
| | | Educação Empreendedora e Projeto de Vida | 2 | 2 | 2 | 2 | 80 | 80 | 80 | 80 | 320 |

| | | | | | | | | | | |
|----------------------------|----------------------|-----------|-----------|-----------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-----|
| PARTE DIVERSIFICADA | Teatro | 1 | 1 | 1 | 1 | 40 | 40 | 40 | 40 | 160 |
| | Dança | 1 | 1 | 1 | 1 | 40 | 40 | 40 | 40 | 160 |
| | Lutas | 2 | 2 | 2 | 2 | 80 | 80 | 80 | 80 | 320 |
| | Educação Ambiental | 1 | 1 | 1 | 1 | 40 | 40 | 40 | 40 | 160 |
| | PPT | 2 | 2 | 2 | 2 | 80 | 80 | 80 | 80 | 320 |
| | Libras ³ | 2 | 2 | 2 | 2 | 80 | 80 | 80 | 80 | 320 |
| | Música | 2 | 2 | 2 | 2 | 80 | 80 | 80 | 80 | 320 |
| | Esporte ⁴ | 2 | 2 | 2 | 2 | 80 | 80 | 80 | 80 | 320 |
| | Tecnologia | 1 | 1 | 1 | 1 | 40 | 40 | 40 | 40 | 160 |
| Estudo Dirigido | 1 | 1 | 1 | 1 | 40 | 40 | 40 | 40 | 160 | |
| ORDEM UNIDA ⁵ | 1 | 1 | 1 | 1 | 40 | 40 | 40 | 40 | 160 | |
| SUBTOTAL | 15 | 15 | 15 | 15 | 600 | 600 | 600 | 600 | 2.400 | |
| CARGA HORÁRIA TOTAL | 40 | 40 | 40 | 40 | 1.600 | 1.600 | 1.600 | 1.600 | 6.400 | |

I - Os temas contemporâneos, contemplados no art. 7º, inciso VIII §1º Resolução nº 24/2019, devem ser trabalhados de forma transversal e integradora em todos os componentes curriculares.

II – História e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente.

III – A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplado também a linguagens artísticas), conforme a Lei Nº 11.769/08 que foi acrescida na Lei de Nº 9394/96, art. 26 § 6º.

V¹ – O componente Curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatório por parte da UE e de matrícula facultativa ao aluno.

V² – O componente Curricular Acompanhamento pedagógico é um componente que substitui o Componente Ensino Religioso, quando este não for a opção do aluno no ato de matrícula e ele deverá ser cursado em cumprimento da carga horária mínima necessária para a conclusão do ano letivo.

IV³ – A Unidade Educacional que adotar o componente de Libras não ofertará o componente de PPT.

VII⁴ - O componente curricular Esporte será trabalhado como Natação nas unidades que possuem piscina e Iniciação Esportiva nas demais Unidades Educacionais.

VIII⁵ – A atividade militar “Ordem Unida” fará parte apenas das Unidades Educacionais que possuem parceria militar, sendo que nessas escolas o Componente Curricular Educação Empreendedora e Projeto de vida terá apenas uma aula.

IX - As aulas de Projeto de Vida buscam desenvolver o auto-conhecimento, valores, habilidades e o hábito de sonhar nos estudantes, visando melhorar as relações sociais e a vida em sociedade, promovendo o respeito, a solidariedade e o protagonismo social.

X - A Educação Empreendedora engloba o desenvolvimento da capacidade de pensamento criativo e inovador, a identificação de oportunidades, a habilidade de planejar e executar projetos, a gestão de riscos, a colaboração eficaz em equipe e a liderança de pessoas.

XI – O(A) professor(a) de Educação Física, dos Anos Finais, poderá ter de 4 (para a jornada de trabalho de 20 horas semanais) a 6 horas aulas (para a jornada de trabalho de 40 horas semanais) de sua carga horária destinadas ao projeto de TEE (art. 19, Instrução Normativa nº 01/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.381, de 29/11/2019).

ANEXO III – RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 039, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023. ESTRUTURA CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL – INTEGRAL URBANO E CAMPO

Vigência: a partir de 2024
Dias Letivos Semanais: 05

Dias Letivos Anuais: 200
Duração da hora-aula : 60 minutos

Regime: Anual
Carga Horária: 8.400

| Campos de Experiência | Carga Horária Semanal | | | | | | Carga Horária Anual | | | | | | Carga Horária Total |
|---|-----------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------------|
| | BI | BII | MI | MII | PI | PII | BI | BII | MI | MII | PI | PII | |
| O Eu, o Outro e o nós. | 35 | 35 | 35 | 35 | 33 | 33 | 1.400 | 1.400 | 1.400 | 1.400 | 1.320 | 1.320 | 8.240 |
| Corpo, gestos e movimentos | | | | | | | | | | | | | |
| Escuta, fala, pensamento e imaginação. | | | | | | | | | | | | | |
| Traços, sons, cores e imagens | | | | | | | | | | | | | |
| Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações | - | - | - | - | 2 | 2 | - | - | - | - | 80 | 80 | 160 |
| Educação Física | - | - | - | - | 2 | 2 | - | - | - | - | 80 | 80 | 160 |
| Total | 35 | 35 | 35 | 35 | 35 | 35 | 1.400 | 1.400 | 1.400 | 1.400 | 1.400 | 1.400 | 8.400 |

I - A unidade de Ensino deve garantir nos cinco Campos de Experiência os 06 (Seis) Direitos de Aprendizagem e desenvolvimento no trabalho pedagógico diário: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer.

II - A Educação Infantil deve trabalhar com práticas culturais que tenham a ver com a leitura, com a escrita, mas não é o momento de sistematizar a alfabetização.

III - O currículo da escola do campo é desenvolvido em regime de alternância, no modo tempo escola - compreendendo quatro dias letivos semanais de aula no âmbito escolar e no âmbito da comunidade/sociedade; e tempo comunidade constituindo um dia da semana em que o aluno permanece com sua família, participando das atividades e vivências do seu núcleo familiar e de vizinhança (é computado como dia letivo, pois, além da integração à rotina do cotidiano familiar, ao aluno realizará atividades de pesquisa relacionadas aos eixos temáticos, sob orientação do professor, registradas e formalizadas por meio do caderno do campo).

ANEXO IV – RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 039, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023. ESTRUTURA CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL – PARCIAL.

Vigência: a partir de 2024
Dias Letivos Semanais: 05

Dias Letivos Anuais: 200
Duração da hora-aula : 60 minutos

Regime: Anual
Carga Horária: 4.800

| Campos de Experiência | Carga Horária Semanal | | | | | | Carga Horária Anual | | | | | | Carga Horária Total |
|---|-----------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------------|
| | BI | BII | MI | MII | PI | PII | BI | BII | MI | MII | PI | PII | |
| O Eu, o Outro e o nós. | 20 | 20 | 20 | 20 | 18 | 18 | 800 | 800 | 800 | 800 | 720 | 720 | 4.640 |
| Corpo, gestos e movimentos | | | | | | | | | | | | | |
| Escuta, fala, pensamento e imaginação. | | | | | | | | | | | | | |
| Traços, sons, cores e imagens | | | | | | | | | | | | | |
| Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações | - | - | - | - | 2 | 2 | - | - | - | - | 80 | 80 | 160 |
| Educação Física | - | - | - | - | 2 | 2 | - | - | - | - | 80 | 80 | 160 |
| Total | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 800 | 800 | 800 | 800 | 800 | 800 | 4.800 |

I – A unidade de Ensino deve garantir nos cinco Campos de Experiência os 06(Seis) Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento no trabalho pedagógico diário: Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer.

II – A Educação Infantil deve trabalhar com práticas culturais que tenham a ver com a leitura, com a escrita, mas não é o momento de sistematizar a alfabetização.

**ANEXO V – RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 039, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.
ESTRUTURA CURRICULAR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MEIO URBANO – 1º AO 5º ANO.**

Vigência: a partir de 2024
Dias Letivos Semanais: 05

Dias Letivos Anuais: 200
Duração da hora-aula : 60 minutos

Regime: Anual
Carga Horária: 4.000

| Área do conhecimento | Componentes curriculares | Carga Horária Semanal | | | | | Carga Horária Anual | | | | | Carga Horária Total |
|--|-------------------------------|-----------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------------------|------------|------------|------------|------------|---------------------|
| | | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | 4º Ano | 5º Ano | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | 4º Ano | 5º Ano | |
| Linguagens | Língua Portuguesa | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 240 | 240 | 240 | 240 | 240 | 1.200 |
| | Arte | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 200 |
| | Educação Física | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 400 |
| | Libras ¹ | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 200 |
| Matemática | Matemática | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 240 | 240 | 240 | 240 | 240 | 1.200 |
| Ciências Humanas | História | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 200 |
| | Geografia | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 200 |
| Ciências da Natureza | Ciências | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 400 |
| Ensino Religioso | Ensino Religioso ² | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 200 |
| Acompanhamento Pedagógico ³ | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 200 |
| Total de Aulas | | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 800 | 800 | 800 | 800 | 800 | 4.000 |

I – As Avaliações do Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA, não devem ter caráter classificatório, exceto, no final do ciclo.

II – Ao final do CSA, a criança deverá ter atingido as fases de alfabetização e letramento.

III – Os temas contemporâneos, contemplados no art. 7º, inciso VIII §1º Resolução nº 24/2019, devem ser trabalhados de forma transversal e integradora em todos os componentes curriculares.

IV – História e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente.

V – A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplado também a outras linguagens artísticas), conforme a Lei Nº 11.769/08 que foi acrescida na Lei de Nº 9394/96, art. 26 § 6º.

VI ¹ – A Unidade Educacional que adotar o componente de Libras terá a redução de 01 (uma) aula no componente de Língua Portuguesa.

VII ² – O componente Curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatório por parte da UE e de matrícula facultativa ao aluno.

VIII ³ – O componente Curricular Acompanhamento Pedagógico é um componente que substitui o Componente Ensino Religioso, quando este não for a opção do aluno no ato de matrícula e ele deverá ser cursado em cumprimento da carga horária mínima necessária para a conclusão do ano letivo.

**ANEXO VI – RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 039, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.
ESTRUTURA CURRICULAR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MEIO URBANO – 6º AO 9º ANO.**

Vigência: a partir de 2024
Dias Letivos Semanais: 05

Dias Letivos Anuais: 200
Duração da hora-aula : 60 minutos

Regime: Anual
Carga Horária: 3.200

| Área do conhecimento | Componentes curriculares | Carga Horária Semanal | | | | Carga Horária Anual | | | | Carga Horária Total |
|--|-------------------------------|-----------------------|-----------|-----------|-----------|---------------------|------------|------------|------------|---------------------|
| | | 6º Ano | 7º Ano | 8º Ano | 9º Ano | 6º Ano | 7º Ano | 8º Ano | 9º Ano | |
| Linguagens | Língua Inglesa | 2 | 2 | 2 | 2 | 80 | 80 | 80 | 80 | 320 |
| | Língua Portuguesa | 4 | 4 | 4 | 4 | 160 | 160 | 160 | 160 | 640 |
| | Arte | 1 | 1 | 1 | 1 | 40 | 40 | 40 | 40 | 160 |
| | Educação Física | 2 | 2 | 2 | 2 | 80 | 80 | 80 | 80 | 320 |
| | Libras ¹ | 1 | 1 | 1 | 1 | 40 | 40 | 40 | 40 | 160 |
| Matemática | Matemática | 4 | 4 | 4 | 4 | 160 | 160 | 160 | 160 | 640 |
| Ciências Humanas | História | 2 | 2 | 2 | 2 | 80 | 80 | 80 | 80 | 320 |
| | Geografia | 2 | 2 | 2 | 2 | 80 | 80 | 80 | 80 | 320 |
| Ciências da Natureza | Ciências | 2 | 2 | 2 | 2 | 80 | 80 | 80 | 80 | 320 |
| Ensino Religioso | Ensino Religioso ² | 1 | 1 | 1 | 1 | 40 | 40 | 40 | 40 | 160 |
| Acompanhamento Pedagógico ³ | | 1 | 1 | 1 | 1 | 40 | 40 | 40 | 40 | 160 |
| Total de Aulas | | 20 | 20 | 20 | 20 | 800 | 800 | 800 | 800 | 3.200 |

I – Os temas contemporâneos, contemplados no art. 7º, inciso VIII §1º Resolução nº 24/2019, devem ser trabalhados de forma transversal e integradora em todos os componentes curriculares.

II – História e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente.

III – A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplado também a linguagens artísticas), conforme a Lei Nº 11.769/08 que foi acrescida na Lei de Nº 9394/96, art. 26 § 6º.

IV¹ – A Unidade Educacional que adotar o componente de Libras terá a redução de 01 (uma) aula no componente de Língua Portuguesa.

V² – O componente Curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatório por parte da UE e de matrícula facultativa ao aluno.

VI³ – O componente Curricular Acompanhamento Pedagógico é um componente que substitui o Componente Ensino Religioso, quando este não for a opção do aluno no ato de matrícula e ele deverá ser cursado em cumprimento da carga horária mínima necessária para a conclusão do ano letivo.

VII – O(A) professor(a) de Educação Física, dos Anos Finais, poderá ter de 4 horas (para a jornada de trabalho de 20 horas semanais) a 6 horas aulas (para a jornada de trabalho de 40 horas semanais) de sua carga horária destinadas ao projeto de TEE (art. 19, Instrução Normativa nº 01/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.381, de 29/11/2019).

ANEXO VII – RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 039, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTRUTURA CURRICULAR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA DO CAMPO – INTEGRAL.

Vigência: a partir de 2024
Dias Letivos Semanais: 05

Dias Letivos Anuais: 200
Duração da hora-aula : 60 minutos

Regime: Anual
Carga Horária: 7.000

| | Área do Conhecimento | Componente Curricular | Carga Horária Semanal 1º ao 5º Ano | | Carga Horária Anual Por Série | | Carga Horária Total (1º ao 5º Ano) |
|---------------------|--|--|---------------------------------------|------------------|----------------------------------|------------------|---------------------------------------|
| | | | TEMPO ESCOLA | TEMPO COMUNIDADE | TEMPO ESCOLA | TEMPO COMUNIDADE | |
| BASE NACIONAL COMUM | Linguagens e Códigos e suas Tecnologias | Língua Portuguesa | 5 | 1 | 200 | 40 | 1.200 |
| | | Arte | 1 | - | 40 | - | 200 |
| | | Educação Física | 2 | - | 80 | - | 400 |
| | | Língua Inglesa | 1 | - | 40 | - | 200 |
| | Matemática e suas Tecnologias | Matemática | 5 | 1 | 200 | 40 | 1.200 |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | História | 2 | 1 | 80 | 40 | 600 |
| | | Geografia | 2 | 1 | 80 | 40 | 600 |
| | | Ciências | 2 | 1 | 80 | 40 | 600 |
| | | Ensino Religioso ¹ | 1 | - | 40 | - | 200 |
| | | Acompanhamento Pedagógico ² | 1 | - | 40 | - | 200 |
| | SUBTOTAL | 21 | 5 | 840 | 200 | 5.200 | |
| PARTE DIVERSIFICADA | Esporte ³ | 2 | - | 80 | - | 400 | |
| | Formação Artística | 1 | - | 40 | - | 200 | |
| | Educação Empreendedora e Projeto de Vida | 1 | 1 | 40 | 40 | 400 | |
| | Educação Agroecológica e/ou Animal | 2 | 1 | 80 | 40 | 600 | |
| | PPT | 1 | - | 40 | - | 200 | |
| | Libras ⁴ | 1 | - | 40 | - | 200 | |
| | SUBTOTAL | 7 | 2 | 280 | 80 | 1.800 | |
| | CARGA HORÁRIA TOTAL | 28 | 7 | 1.120 | 280 | 7.000 | |

I – As Avaliações do Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA, não devem ter caráter classificatório, exceto, no final do ciclo (2º Ano).

II – Ao final do CSA, a criança dever ter atingido as fases de alfabetização e letramento.

III – Os temas contemporâneos, contemplados no art. 7º, inciso VIII §1º Resolução nº 24/2019, devem trabalhados de forma transversal e integradora em todos os componentes curriculares.

IV – História e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente.

V – A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplado também a linguagens artísticas), conforme a Lei. Nº 11.769/08 que foi acrescida na Lei de Nº 9394/96, art. 26 § 6º.

VI¹ – O componente Curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatório por parte da UE e de matrícula facultativa ao aluno.

VII² – O componente Curricular Acompanhamento Pedagógico é um componente que substitui o Componente Ensino Religioso, quando este não for a opção do aluno no ato de matrícula e ele deverá ser cursado em cumprimento da carga horária mínima necessária para a conclusão do ano letivo.

VIII³ - O componente curricular Esporte será trabalhado como Natação nas unidades que possuem piscina e Iniciação Esportiva nas demais Unidades Educacionais.

IX⁴ – A Unidade Educacional que adotar o componente de Libras não ofertará o componente de PPT.

X - O currículo da escola do campo é desenvolvido em regime de alternância, no modo tempo escola - compreendendo quatro dias letivos semanais de aula no

âmbito escolar e no âmbito da comunidade/sociedade; e tempo comunidade constituindo um dia da semana em que o aluno permanece com sua família, participando das atividades e vivências do seu núcleo familiar e de vizinhança (é computado como dia letivo, pois, além da integração à rotina do cotidiano familiar, ao aluno realizará atividades de pesquisa relacionadas aos eixos temáticos, sob orientação do professor, registradas e formalizadas por meio do caderno do campo).

XI - Na disciplina de Formação Artística, a escola poderá optar por 1 ou 2 das modalidades artísticas: Educação Musical, Dança ou Teatro, atendendo a disponibilidade de docentes com a formação na área.

ANEXO VIII – RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 039, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTRUTURA CURRICULAR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA DO CAMPO – INTEGRAL.

Vigência: a partir de 2024
Dias Letivos Semanais: 05

Dias Letivos Anuais: 200
Duração da hora-aula : 60 minutos

Regime: Anual
Carga Horária: 5.600

| | Área do Conhecimento | Componente Curricular | Carga Horária Semanal 6º ao 9º Ano | | Carga Horária Anual Por Série | | Carga Horária Total (6º ao 9º Ano) |
|----------------------------|--|-------------------------------|---------------------------------------|------------------|----------------------------------|------------------|---------------------------------------|
| | | | TEMPO ESCOLA | TEMPO COMUNIDADE | TEMPO ESCOLA | TEMPO COMUNIDADE | |
| BASE NACIONAL COMUM | Linguagens e Códigos e suas Tecnologias | Língua Portuguesa | 5 | 1 | 200 | 40 | 960 |
| | | Arte | 1 | - | 40 | - | 160 |
| | | Educação Física | 2 | - | 80 | - | 320 |
| | | Língua Inglesa | 2 | - | 80 | - | 320 |
| | Matemática e suas Tecnologias | Matemática | 5 | 1 | 200 | 40 | 960 |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | História | 2 | 1 | 80 | 40 | 480 |
| | | Geografia | 2 | 1 | 80 | 40 | 480 |
| | | Ciências | 2 | 1 | 80 | 40 | 480 |
| | | Ensino Religioso ² | 1 | - | 40 | - | 160 |
| | Acompanhamento Pedagógico ³ | | 1 | - | 40 | - | 160 |
| SUBTOTAL | | 22 | 5 | 880 | 200 | 4.320 | |
| PARTE DIVERSIFICADA | Esporte | 2 | - | 80 | - | 320 | |
| | Formação Artística | 1 | - | 40 | - | 160 | |
| | Educação Empreendedora e Projeto de Vida | 1 | 1 | 40 | 40 | 320 | |
| | Educação Agroecológica e/ou Animal | 1 | 1 | 40 | 40 | 320 | |
| | PPT | 1 | - | 40 | - | 160 | |
| Libras ⁴ | | 1 | - | 40 | - | 160 | |
| SUBTOTAL | | 6 | 2 | 240 | 80 | 1.280 | |
| CARGA HORÁRIA TOTAL | | 28 | 7 | 1.120 | 280 | 5.600 | |

I – História e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente.

II – A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplado também a linguagens artísticas), conforme a Lei Nº 11.769/08 que foi acrescida na Lei de Nº 9394/96, art. 26 § 6º.

III ¹ – O componente Curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatório por parte da UE e de matrícula facultativa ao aluno.

IV ² – O componente Curricular Acompanhamento Pedagógico é um componente que substitui o Componente Ensino Religioso, quando este não for a opção do aluno no ato de matrícula e ele deverá ser cursado em cumprimento da carga horária mínima necessária para a conclusão do ano letivo.

V ³ - O componente curricular Esporte será trabalhado como Natação nas unidades que possuem piscina e Iniciação Esportiva nas demais Unidades educacionais.

VI ⁴ – A Unidade Educacional que adotar o componente de Libras não ofertará o componente de PPT.

VII – O(A) professor(a) de Educação Física, dos Anos Finais, poderá ter de 4 horas aulas (para a jornada de trabalho de 20 horas semanais) a 6 horas aulas (para a jornada de trabalho de 40 horas semanais) de sua carga horária destinadas ao projeto de TEE (art. 19, Instrução Normativa nº 01/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.381, de 29/11/2019).

VIII - O currículo da escola do campo é desenvolvido em regime de alternância, no modo tempo escola - compreendendo quatro dias letivos semanais de aula no âmbito escolar e no âmbito da comunidade/sociedade; e tempo comunidade constituindo um dia da semana em que o aluno permanece com sua família, participando das atividades e vivências do seu núcleo familiar e de vizinhança (é computado como dia letivo, pois, além da integração à rotina do cotidiano familiar, ao aluno realizará atividades de pesquisa relacionadas aos eixos temáticos, sob orientação do professor, registradas e formalizadas por meio do caderno do campo).

IX - Na disciplina de Formação Artística, a escola poderá optar por 1 ou 2 das modalidades artísticas: Educação Musical, Dança ou Teatro, atendendo a disponibilidade de docentes com a formação na área.

**ANEXO IX – RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 039, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.
ESTRUTURA CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA – 1º SEGMENTO.**

Vigência: a partir de 2024
Dias Letivos Semanais: 05

Dias Letivos Anuais: 100
Duração da hora-aula : 60 minutos

Regime: Semestral
Carga Horária: 2.000 HS

| | Área do Conhecimento | Componente Curricular | EJA COMBINADA ¹ | | | | Carga Horária Total (1º ao 5º Período) | |
|----------------------------|---|-------------------------------|--|-----------------------|---------------------------------|------------|--|------------|
| | | | Carga Horária Semanal 1º ao 5º Período | | Carga Horária Anual Por Período | | DIRETA | INDIRETA |
| | | | DIRETA ² | INDIRETA ² | DIRETA | INDIRETA | | |
| BASE NACIONAL COMUM | Linguagens e Códigos e suas Tecnologias | Língua Portuguesa | 5 | 1 | 100 | 20 | 500 | 100 |
| | | Arte | - | 1 | - | 20 | - | 100 |
| | Linguagens e Códigos e suas Tecnologias | Educação Física ³ | 1 | 1 | 20 | 20 | 100 | 100 |
| | | Matemática e suas Tecnologias | Matemática | 3 | 2 | 60 | 40 | 300 |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | História | 1 | 1 | 20 | 20 | 100 | 100 |
| | | Geografia | 1 | 1 | 20 | 20 | 100 | 100 |
| | Ciências da natureza e suas Tecnologias | Ciências | 1 | 1 | 20 | 20 | 100 | 100 |
| CARGA HORÁRIA TOTAL | | | 12 | 8 | 240 | 160 | 1.200 | 800 |
| | | | 60% | 40% | 60% | 40% | 2.000 HORAS | |

I¹ - A EJA Combinada é uma forma de oferta presencial e tem como base o cumprimento da carga horária mínima estabelecida para cada segmento/etapa de duas formas: Direta e indireta. (Conforme Art. 17 da RESOLUÇÃO CNB/CEB Nº 01/2021);

II² - Na EJA Combinada a carga horária **Direta** será de, no mínimo, 30% (trinta por cento), sempre com o professor, para mediação dos conhecimentos, conteúdos e experiências; e carga horária **Indireta**, de no máximo 70% (setenta por cento) da carga horária exigida para a EJA, para a execução de atividades pedagógicas complementares, elaboradas pelo professor regente (Conforme Art. 18 da RESOLUÇÃO CNB/CEB Nº 01/2021);

III³ - A Educação Física é um componente curricular obrigatório do currículo da EJA e sua prática é facultativa aos estudantes nos casos previstos na Lei nº 10.793, de 1º de dezembro de 2003, esse componente curricular é fundamental para trabalhar temas relacionados à saúde física e psíquica em um processo de aprendizagem contextualizado (Conforme Art. 14 da RESOLUÇÃO CNB/CEB Nº 01/2021);

IV - História e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente.

V - A carga horária em todos os períodos do 1º segundo segmento serão distribuídas de segunda à quinta feira com três aulas **Diretas** e uma Indireta e, nas sextas-feiras, com quatro aulas **Indiretas**.

**ANEXO X – RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 039, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.
ESTRUTURA CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA – 2º SEGMENTO.**

Vigência: a partir de 2024
Dias Letivos Semanais: 05

Dias Letivos Anuais: 100
Duração da hora-aula : 60 minutos

Regime: Semestral
Carga Horária: 1.600 HS

| | Área do Conhecimento | Componente Curricular | EJA COMBINADA ¹ | | | | Carga Horária Total (1º ao 4º Período) | |
|---|---|------------------------------|--|-----------------------|---------------------------------|------------|--|------------|
| | | | Carga Horária Semanal 1º ao 4º Período | | Carga Horária Anual Por Período | | DIRETA | INDIRETA |
| | | | DIRETA ² | INDIRETA ² | DIRETA | INDIRETA | | |
| BASE NACIONAL COMUM | Linguagens e Códigos e suas Tecnologias | Língua Portuguesa | 4 | 1 | 80 | 20 | 320 | 80 |
| | | Arte | - | 1 | - | 20 | - | 80 |
| | Linguagens e Códigos e suas Tecnologias | Educação Física ³ | 1 | 1 | 20 | 20 | 80 | 80 |
| | | Língua Inglesa | 1 | 1 | 20 | 20 | 80 | 80 |
| | Matemática e suas Tecnologias | Matemática | 3 | 1 | 60 | 20 | 240 | 80 |
| | Ciências Humanas e suas Tecnologias | História | 1 | 1 | 20 | 20 | 80 | 80 |
| | | Geografia | 1 | 1 | 20 | 20 | 80 | 80 |
| Ciências da natureza e suas Tecnologias | Ciências | 1 | 1 | 20 | 20 | 80 | 80 | |
| CARGA HORÁRIA TOTAL | | | 12 | 8 | 240 | 160 | 960 | 640 |
| | | | 60% | 40% | 60% | 40% | 1.600 | |

I¹ - A EJA Combinada é uma forma de oferta presencial e tem como base o cumprimento da carga horária mínima estabelecida para cada segmento/etapa de duas formas: Direta e indireta. (Conforme Art. 17 da RESOLUÇÃO CNB/CEB Nº 01/2021);

II² - Na EJA Combinada a carga horária **Direta** será de, no mínimo, 30% (trinta por cento), sempre com o professor, para mediação dos conhecimentos, conteúdos e experiências; e carga horária **Indireta**, de no máximo 70% (setenta por cento) da carga horária exigida para a EJA, para a execução de atividades pedagógicas complementares, elaboradas pelo professor regente (Conforme Art. 18 da RESOLUÇÃO CNB/CEB Nº 01/2021);

III³ - A Educação Física é um componente curricular obrigatório do currículo da EJA e sua prática é facultativa aos estudantes nos casos previstos na Lei nº 10.793, de 1º de dezembro de 2003, esse componente curricular é fundamental para trabalhar temas relacionados à saúde física e psíquica em um processo de aprendizagem contextualizado (Conforme Art. 14 da RESOLUÇÃO CNB/CEB Nº 01/2021);

IV - A Língua Inglesa é um componente curricular de oferta obrigatória, a partir do 2º segmento. (Conforme Art. 15 da RESOLUÇÃO CNB/CEB Nº 01/2021);

V - História e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente.

VI - A carga horária em todos os períodos do 2º segundo segmento serão distribuídas de segunda à quinta feira com três aulas **Diretas** e uma Indireta e, nas sextas-feiras, com quatro aulas **Indiretas**.

SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº: 2022058564.

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 026/2023 – M MED Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares, CNPJ nº 28.387.424/0001-70.

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO Nº 123/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022058564, referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2023, NOTIFICA pela segunda vez a Empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, localizada na Rua 09, S/N, Quadra 55A, Lote 09, CEP: 74911-080, Bairro Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho nº 21242 de 04/08/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpeleções judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete da Secretária da Saúde do Município de Palmas, aos 21 de setembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PROCESSO Nº: 2023051200

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 017/2023 – M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 28.387.424/0001-70.

NOTIFICAÇÃO Nº 04/2024/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2023051200, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2023, NOTIFICA a Empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, localizada na Rua 09, S/N, Quadra 55A, Lote 09, CEP nº 74.911-080, Bairro Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da Nota de Empenho nº 30111 de 10/11/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpeleções judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PROCESSO Nº: 2023051265

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 017/2023 – SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 47.783.547/0001-74.

NOTIFICAÇÃO Nº 05/2024/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2023051265, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2023, NOTIFICA a Empresa SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, localizada na Avenida Joaquim Professor Cavalcanti, Número 208, Sala I, CEP nº 50.800-010, Recife-PE para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da Nota de Empenho nº 30096 de 10/11/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpeleções judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da

gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PROCESSO Nº: 2023051250

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 017/2023 – EMPRESA APROMÉDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ/MF nº 05.804.216/0001-23.

NOTIFICAÇÃO Nº 06/2024/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2023051250, Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2023, NOTIFICA a Empresa APROMÉDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, localizada na Quadra 503 Norte, Avenida LO 14, Lote 31, Sala 01, Plano Diretor Norte, CEP nº 77.001-838, Palmas-TO, para que no prazo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da Nota de Empenho nº 32508 de 23/11/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PROCESSO Nº: 2023051218

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 017/2023 – NF Farmacêutica e Logística LTDA, CNPJ/MF nº 40.951.414/0001-10.

NOTIFICAÇÃO Nº 07/2024/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2023051218, Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2023, NOTIFICA a Empresa NF FARMACÊUTICA

E LOGÍSTICA LTDA, localizada na Rua Suçuapara, nº 789 Q-S 19, Vila Galvão, CEP nº 75.254-662, Senador Canedo-GO, para que no prazo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da Nota de Empenho nº 33413 de 06/12/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (*)

O Secretário Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais e constitucionais além das conferidas pela Lei Orgânica do Município de Palmas, CONVOCA os proprietários de matrícula (s) dos setores Vista Alegre e Belo Horizonte para uma audiência pública, a ser realizada no dia 29/01/2024, às 19h00, na sede da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS SÍTIOS ECOLÓGICOS VISTA ALEGRE E BELO HORIZONTE, acerca da anuência de sua unidade imobiliária junto ao processo de regularização fundiária.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.391, de 25 de janeiro de 2024 pág. 9, com incorreção no original.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/GABSEC/SEDEM Nº03/2024,
DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, nomeado pelo ATO Nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º INTEROMPER por extrema necessidade do serviço, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 23/01/2024, do servidor NUVIO NUNES, matrícula nº 157331, cargo: MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, previstas para gozo inicial no período 08/01/2024 a 06/02/2024, para serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º Esta portaria entra a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 24 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 21, MÊS DE ABRIL DE 2022

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2022, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO.

Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelinha Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: Suplente do Presidente, Diego Alves Lourenço; Membro Titular Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro e o seu Suplente Edson Leandro Nunes; Membro Titular Mayara Martins Belarmino e sua Suplente Glaucyene de Oliveira Santos; Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e sua Suplente Thaís Cristina Silva Dantas; Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias; Membro Titular Fabrinna Regia Alves Barboza Bertholdi e sua Suplente Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa.

Em seguida o Presidente primeiro Relator/Membro, Antonio Gonçalves Portelinha Neto, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019093766; 02019094665; 02019095200; 02019094474; 02019094481; 02019094478; 02019094477; 02019094475; 02019096436; 02019097865; 02019098912; 02019098918; 02019099090; 02019098545; 02019095109; 02019094985. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019094526; 02019094480; 02019094476; 02019096731. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, Diego Alves Lourenço, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019107737; 02019107738; 02020000411; 02020000412; 02020000408; 02020000409; 02020000410; 02020000402; 02020000403; 02020001639; 02020001674; 02020001459; 02020001172; 02020001171; 02020001170; 02020009847. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020000521; 02020006284; 02020006286; 02020006283. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes

processos: 02019094438; 02019094826; 02019094914; 02019094953; 02019100395; 02019100394; 02019100348; 02019100345; 02019101310; 02019101273; 02019101540; 02019101264; 02019101204; 02019101527; 02019100288; 02019096214; 00996352019. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019094470; 02019101270; 02019096742. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator. Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, Edson Leandro Nunes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00256442020; 00256562020; 00256572020. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019095218; 02019095269; 02019095385; 02019095120; 02019095032; 02019095033; 02019097804; 02019097802; 02019097800; 02019097799; 02019097796; 02019097794; 02019097864; 02019097588; 00256602020; 00256582020; 00256552020. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, Mayara Martins Belarmino, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019096700; 02019104920; 02019104983; 02019104993; 02019106223; 02019106224; 02019106227; 02019106080; 02019105323; 02019105326; 02019106036; 02019106039; 02019106040; 02019106042; 02019102975; 02019103014. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02019104979; 02019104998; 02019106222; 02019105319. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra à sexta Relatora/Membro, Glaucyene de Oliveira Santos, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019093409; 02019093410; 02019096892; 02019096738; 02019096781; 02019096883; 02019100237; 02019100089; 02019100256; 02019100257; 02019095751; 02019096210; 02019096050; 02019097821; 02020003067. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019093407; 02019096776; 02019096213; 02020028665; 02020028663. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, Elissandro Honorato de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019103173; 02019102988; 02019102986; 02019102965; 02019102694; 02019102697; 02019102698; 02019102699; 02019102700; 02019101887; 02019101656; 02019104665; 02019104664; 02019102042; 02020025643; 02020025652; 02020025641. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019103257; 02021051364; 02017065643. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019100212; 02019103321; 02019099166; 02019099183. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019099885; 02019099880; 02019100148; 02019098350; 02019102610; 02019103118; 02019103112; 02019102855; 02019102857; 02019102774; 02019102450; 02019103131; 02019103129; 02019103123; 02019103122; 02019101543. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Foi dada a palavra à nona Relatora/Secretária Fabrinna Regia Alves Barboza Bertholdi, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019098362; 02019099490; 02019102777; 02019102778; 02020001156; 02020001007; 02020001006; 02020001005; 02020001004; 02020002172; 00035272020; 02021002007. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019099850; 00022152020; 00022162020; 00022172020; 00022182020; 00022192020; 00022202020; 00022212020. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020033032; 02020033031; 02020033024; 02020033028; 02020033027; 02020033026. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02020028639; 02020028638; 02020028630; 02020028651; 02020034781; 02020034785; 02020034801; 02020034802; 02020034847; 02020034852; 02020034853; 0202003

4766;02020034886;02020035131. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora. Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Suplente, Thaís Cristina Silva Dantas, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019096916;02019098919. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019096912;02019107157;02019107158;02019107173;02019107176;02019107177;02019107180;02019107181;02019107182;02019107184;02019107191;02019107193;02019107159;02019107160;02019107161;02019107170;02019107171;02019107175. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Foi determinado pelo Presidente da Segunda Jari Antonio Gonçalves Portelinha Neto, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Por fim, foram distribuídos novos processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 003 DE 25 JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.229, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para realização do EDITAL PIRS Nº 001/2024 - Processo Seletivo de Tutores e Gestores de Aprendizagem do Plano Integrado de Residências em Saúde do Plano Integrado de Residências em Saúde.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão de Seleção:

TITULARES:

I - Milena Alves de Carvalho Costa, matrícula nº 413062999

II - Daniela de Oliveira Alves, matrícula nº 41304169

III - Guiomar Auxiliador de Menezes, matrícula nº 413049139

SUPLENTES:

I - Klauren Mendonça Rezende Arantes, matrícula nº 154261

II - Marcos Fabiano Monteiro da Costa, matrícula nº 257321

III - Aleandro Moreira das Neves, matrícula nº 413024035

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção, efetuar as etapas de avaliação conforme o Edital PIRS nº 001/2024, emitir julgamento mediante atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de seleção, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

COMISSÃO DE SELEÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE TUTORES E GESTORES DE APRENDIZAGEM DO PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

EDITAL PIRS Nº 001/2024

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP/Palmas, por meio de Comissão de Seleção instituída pela Portaria FESP nº 003, de 25 de Janeiro de 2024, no uso das atribuições e em conformidade com a Resolução CNRMS nº 02, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, estabelecendo os requisitos mínimos dos Programas; em conformidade também com a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residência em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação, considerando a Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, que reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde, que foi alterada em seus anexos I e II pela Portaria Conjunta FESP/SEMUS nº 002, de 08 de junho de 2022, tornam público a abertura de processo seletivo das vagas para TUTOR II - Gestor de Aprendizagem das Unidades Educacionais teóricas para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de saúde, do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS e para TUTOR II - Tutor de Unidade Educacional, conforme sua área de atuação.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS tem por objetivo:

- 1.1.1. Possibilitar que a gestão municipal do SUS cumpra seu papel constitucional de ordenador da formação de profissionais de saúde por meio da indução e do apoio ao desenvolvimento dos processos formativos necessários;
- 1.1.2. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada pelo espírito crítico, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- 1.1.3. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, e de natureza coletiva e interdisciplinar;
- 1.1.4. Sensibilizar e preparar profissionais de saúde para o adequado enfrentamento das diferentes realidades de vida e de saúde da população brasileira;
- 1.1.5. Fomentar a articulação entre ensino, serviço e comunidade;
- 1.1.6. Estimular a realização de pesquisas aplicadas no SUS;
- 1.1.7. Articular a Política de Educação Permanente no Município aos programas de formação de especialistas em saúde, junto às Instituições de Ensino e Pesquisa e aos Governos Estadual e Federal;
- 1.1.8. Fortalecer as redes de atenção à saúde, garantindo a integralidade dos serviços de saúde, e;
- 1.1.9. Estimular o provimento e a fixação do profissional especializado no Município e região.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto a seleção de profissionais de nível superior da área da saúde para composição de quadro de vagas, imediatas e cadastro reserva, de TUTOR II - Gestor de Aprendizagem das Unidades Educacionais Teóricas para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de saúde, do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS e para TUTOR II - Tutor de Unidade Educacional (UE).

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. A seleção será regida por este edital e realizada na cidade de Palmas-TO;
- 3.2. A seleção visa a composição de vagas imediatas e cadastro reserva de profissionais para atuação no PIRS enquanto Tutores de Unidades Educacionais e Gestores de Aprendizagem.

3.3. Para as vagas de TUTOR II - Gestor de Aprendizagem para os Programas do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS e para TUTOR II - Tutor de Unidade Educacional, serão oferecidas 8 (oito) vagas imediatas e 37 (trinta e sete) vagas para formação de cadastro reserva; Os valores de bolsa - correspondente a cada vaga segue o detalhamento conforme Anexo I deste edital;

3.4. Os(as) candidatos(as) às vagas de cadastro reserva, poderão ser convocados a assumir vaga para qualquer campo de atuação de Tutor ou Gestor de Aprendizagem de acordo com as necessidades do PIRS e interesse da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, durante o período de vigência do presente edital, desde que possuam os requisitos estabelecidos como critérios para a vaga;

3.5. Descrição das Atividades: Docente de nível superior que deverá atuar como Tutor e Gestor de Aprendizagem dos seguintes Programas integrantes do PIRS: Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, com o objetivo de realizar as seguintes atividades descritas abaixo, conforme vagas abaixo detalhadas:

3.5.1. VAGAS 01 a 03 (Tutor II - Gestor de Aprendizagem por Programa): Tutoria de nível superior, para realização de atividades Técnico-Pedagógicas, executando a gestão e a facilitação, conforme o planejamento das Unidades Educacionais; de Gestão do Cuidado, Integralidade do Cuidado, Saúde na Comunidade, Temas relacionados ao Programa e Prática Profissional, conforme objetivos dos Programas que integram o PIRS, assim como atuação em atividades que visem o aprimoramento do processo formativo, implementação e desenvolvimento da aprendizagem dos Programas de Residência do PIRS, integralizando a carga horária prevista da função;

3.5.2. VAGA 04 (Tutor II - Gestor de Aprendizagem de Território): Tutoria de nível superior, para realização de atividades Técnico-Pedagógicas, executando a gestão e a facilitação, conforme o planejamento, da Unidade Educacional de Gestão Integrada, assim como atuação em atividades que visem o aprimoramento do processo formativo, implementação e desenvolvimento da aprendizagem dos Programas de Residência do PIRS, integralizando a carga horária prevista da função;

3.5.3. VAGA 05 (Tutor II - Gestor de Aprendizagem na Comunidade): Tutoria de nível superior, para realização de atividades Técnico-Pedagógicas, executando a gestão e a facilitação, conforme o planejamento, da Unidade Educacional de Cuidado em Saúde na Comunidade, assim como atuação em atividades que visem o aprimoramento do processo formativo, implementação e desenvolvimento da aprendizagem dos Programas de Residência do PIRS, integralizando a carga horária prevista da função;

3.5.4. VAGA 06 (Tutor II - Gestor de Aprendizagem nas atividades de pesquisa): Tutoria de nível superior, para realização de atividades Técnico-Pedagógicas, executando a gestão e a facilitação, conforme o planejamento, das Unidades Educacionais de Pesquisa Aplicada ao SUS e Trabalho de Conclusão de Residência, bem como outras vinculadas ao planejamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa-NAP, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela coordenação do PIRS e do NAP para cada Programa de Residência do PIRS, integralizando a carga horária prevista da função;

3.5.5. VAGAS 07 a 14 (Tutor II): Tutoria de nível superior, para realização de atividades de Tutoria desenvolvidas nas Unidades Educacionais de Gestão do Cuidado, Gestão Integrada, Pesquisa Aplicada ao SUS, Trabalho de Conclusão de Residência, de acordo com as atividades previstas pelo Programa de Residência do PIRS ao qual estará vinculado, assim como participação no planejamento pedagógico, ofertas teóricas e atuação em atividades direcionadas pela Coordenação do PIRS, integralizando a carga horária prevista da função;

4. DAS FASES DE SELEÇÃO

4.1. A seleção constará das seguintes etapas:

4.1.1. Inscrição, de caráter eliminatório, sujeita a homologação;

4.1.2. Avaliação de currículo, de caráter classificatório. Será convocada para a apresentação do Plano de Ensino e Arguição, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalentes a cinco vezes o número de vagas por função, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital;

4.1.3. Apresentação do Plano de Ensino e arguição, de caráter classificatório e eliminatório.

4.2. Informações quanto à Categoria Profissional, Tipo de Vínculo, Nível de Formação, Área de Conhecimento, Campo de Atuação, vagas, carga horária e valor de bolsa encontram-se no Anexo I, deste edital.

4.3. O candidato poderá acompanhar as publicações referentes a este Edital no site <https://fesp.palmas.to.gov.br/processo-seletivo>, não sendo considerado nenhum outro meio de comunicação para esclarecimentos, exceto por meio do e-mail: processoseletivofesp@gmail.com ou mediante os endereços eletrônicos próprios para recursos, estando estes dentro do prazo previsto no cronograma.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. GESTOR DE APRENDIZAGEM E TUTOR

5.1.1. Ser profissional de saúde de nível superior com titulação mínima de MESTRE, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura ou Declaração de Conclusão de Curso emitida pela instituição formadora;

5.1.2. Ter experiência profissional (de nível superior) de no mínimo 3 anos, conforme a Resolução/CNRM5 nº 02, de 13 de abril de 2012

5.1.3. TUTOR II - Gestor de Aprendizagem: Ter disponibilidade de dedicação de 12 (doze) horas semanais para atividades de facilitação e gestão do processo ensino-aprendizagem, e organização pedagógica de cada Programa de Residência, distribuídas do seguinte modo: 08 horas presenciais em atividades de planejamento coletivo, educação permanente ou outras demandadas pelas Coordenações de Programas ou pelo PIRS, de 04 horas de ofertas teóricas, de acordo com as necessidades do PIRS, podendo ocorrer nos 3 turnos (matutino, vespertino ou noturno), preferencialmente noturno, correspondendo a 3 turnos semanais. As atividades poderão ser realizadas em diferentes turnos, conforme necessidade do PIRS e organização pedagógica de cada Programa de Residência;

5.1.4. TUTOR II - Tutor de Unidade Educacional: Ter disponibilidade de dedicação de 12 (doze) horas semanais para atividades de tutoria, distribuídas do seguinte modo: 08 horas presenciais em atividades de facilitação, 04 horas presenciais relacionadas a atividades de planejamento, educação permanente ou outras demandadas pelas Coordenações dos Programas ou pelo PIRS, correspondendo a 3 turnos semanais. As atividades poderão ser realizadas em diferentes turnos, conforme necessidade do PIRS e organização pedagógica de cada Programa de Residência;

5.1.5. Ter disponibilidade para realizar ações de tutoria nos Territórios de Saúde no âmbito do Município de Palmas, conforme necessidade do PIRS.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

6.1. TUTOR II: A função de tutor caracteriza-se pelo planejamento de atividades teóricas a partir das necessidades de saúde e em conjunto com demais docentes do PIRS, buscando a integração de saberes e práticas, articulação ensino-serviço, contribuindo para o alcance de competências previstas do projeto político pedagógico dos programas, além de orientar trabalhos de conclusão do programa desenvolvidos a partir da necessidade de resolução de problemas identificados na prática profissional:

6.1.1. Planejamento e Facilitação da Unidade Educacional:

6.1.1.1. Assumir o desenvolvimento das Unidades Educacionais do PIRS de acordo com seu grupo tutorial;

6.1.1.2. Contribuir com a elaboração e organização do Plano de Ensino da Unidade Educacional, bem como, participar da construção coletiva dos Termos de Referência com demais Tutores, facilitadores, Coordenação do Programa e/ou equipe técnica do PIRS, por meio de reuniões periódicas, buscando articular as demandas de aprendizagem dos residentes, as necessidades de saúde e demandas dos cenários de prática;

6.1.1.3. Participar do calendário mensal de reunião de planejamento e alinhamento com os gestores de aprendizagem e/ou Coordenações de Programa, aos quais esteja vinculado;

6.1.1.4. Cumprir o calendário de encontros propostos conforme a carga horária da Unidade Educacional, especificados no Plano de Ensino;

6.1.1.5. Acompanhar a frequência dos profissionais residentes sob sua responsabilidade, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela instituição e entregá-las ao Gestor de Aprendizagem e/ou Coordenação dos Programas, no prazo estabelecido;

6.1.1.6. Participar do processo de avaliação dos residentes, conforme estabelecido no Plano de Ensino e deliberado pelo Núcleo de Apoio à Avaliação;

6.1.1.7. Elaborar relatório final da Unidade Educacional e entregar ao Gestor de Aprendizagem e/ou Coordenador de Programa no modelo de documento e prazo estabelecidos;

6.1.1.8. Participar, quando convidado, das reuniões do Núcleo

Docente Assistencial Estruturante, regulamentado pela Resolução CNRMS nº 2, de 16 de abril de 2012, bem como, das reuniões dos demais Núcleos integrantes do PIRS e das atividades desenvolvidas por estes e reuniões com coordenação de Programa;

6.1.1.9. Desenvolver, resgatar ou reforçar a compreensão do processo ensino-aprendizagem como um espaço vivo, mantendo-se aberto a mudanças, qualificação e construção coletiva, embasando sua prática docente em metodologias ativas;

6.1.1.10. Participar como representante da Unidade Educacional da Comissão Residência Multiprofissional - COREMU de vinculação do PIRS.

6.1.2. Integração ensino-serviço:

6.1.2.1. Implementar estratégias pedagógicas que integrem saberes e práticas, promovendo a articulação ensino-serviço, de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no Projeto Pedagógico do Curso;

6.1.2.2. Planejar e implementar, junto ao corpo discente, ações voltadas à qualificação dos serviços e desenvolvimento de novas tecnologias para atenção, gestão, vigilância e educação em saúde;

6.1.2.3. Atuar como facilitador em Unidades Educacionais, de acordo com o planejamento do PIRS e a necessidade dos Programas de Residência;

6.1.3. Qualificação do corpo docente:

6.1.3.1. Contribuir com o diagnóstico das demandas e necessidades de qualificação ou formação do(s) docente(s) relacionadas ao desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas de modo a proporcionar a aquisição das competências e/ou atribuições necessárias para o desempenho da função;

6.1.3.2. Participar do planejamento e implementação das atividades de educação permanente em saúde para docentes do PIRS;

6.1.3.3. Participar como discente dos processos de qualificação promovidos pelo PIRS;

6.1.3.4. Participar dos encontros de reflexão da prática docente com os facilitadores sobre o processo de ensino-aprendizagem da UE;

6.1.3.5. Participar da avaliação do PIRS, contribuindo para o seu aprimoramento.

6.1.4. Pesquisa e produção científica:

6.1.4.1. Orientar trabalhos de conclusão de residência, conforme as regras estabelecidas pelo Núcleo de Apoio e Pesquisa do PIRS, devendo orientar no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) trabalhos;

6.1.4.2. Participar das atividades de pesquisa e dos projetos voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS;

6.1.4.3. Fomentar a produção científica promovendo espaços de diálogos e devolutivas dos resultados para a comunidade;

6.1.4.4. Utilizar recursos tecnológicos para trabalhar os dados de saúde e produzir informação;

6.1.4.5. Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, no mínimo, um trabalho acadêmico, individualmente ou em grupo por ano, fazendo referência à condição de Tutor do PIRS/FESP nas publicações e trabalhos apresentados.

6.2. TUTOR II - GESTOR DE APRENDIZAGEM: A função de gestor de aprendizagem caracteriza-se por atividades Técnico-Pedagógicas, executando a gestão e a facilitação, conforme o planejamento realizado junto ao corpo docente do PIRS, nas seguintes funções:

6.2.1. Planejamento e Gestão da Unidade Educacional:

6.2.1.1. Assumir o desenvolvimento das Unidades Educacionais do PIRS de acordo com seu vínculo, articulando saberes e atuações dos demais Tutores vinculados à Unidade Educacional às Áreas de Competência dos Programas de Residência em conjunto com as Coordenações de Programas;

6.2.1.2. Elaborar, organizar e acompanhar sistematicamente o Plano de Ensino da Unidade Educacional e construir coletivamente os Termos de Referência com os Tutores, facilitadores, Coordenação do Programa ou equipe técnica do PIRS, por meio de reuniões periódicas, buscando articular as demandas de aprendizagem dos residentes e as necessidades dos serviços de saúde;

6.2.1.3. Manter calendário mensal de reunião de planejamento e alinhamento com a(s) coordenação(ões) do(s) programa(s) que esteja vinculado;

6.2.1.4. Elaborar e monitorar o cumprimento do calendário de encontros propostos conforme a carga horária da Unidade Educacional, especificados no Plano de Ensino;

6.2.1.5. Acompanhar a frequência dos facilitadores e profissionais residentes sob sua responsabilidade, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela instituição e entregá-las à Coordenação

do Programa no prazo estabelecido;

6.2.1.6. Planejar e acompanhar o processo de avaliação dos residentes e facilitadores, bem como, a avaliação do PIRS, contribuindo para o seu aprimoramento;

6.2.1.7. Discutir com os núcleos que compõem o PIRS sobre os instrumentos de avaliação da aprendizagem, monitorando e avaliando seus efeitos periodicamente;

6.2.1.8. Elaborar relatório final da Unidade Educacional e entregar ao PIRS no modelo de documento e prazo estabelecidos;

6.2.1.9. Acompanhar as atividades relacionadas com a Unidade Educacional, bem como, outras atividades que são desenvolvidas em cenário de prática, tais como: projeto aplicativo e Grupo Integrado de Território, e/ou qualquer outra que se fizer necessário para o bom desenvolvimento da Unidade Educacional;

6.2.1.10. Analisar e definir coletivamente os espaços de aprendizagem considerando o momento epidemiológico buscando utilizar a tecnologia a favor da aprendizagem;

6.2.1.11. Participar, obrigatoriamente, do Núcleo Docente Assistencial Estruturante, regulamentado pela Resolução CNRMS nº 2, de 16 de abril de 2012, bem como, das reuniões dos demais Núcleos integrantes do PIRS e das atividades desenvolvidas por estes;

6.2.1.12. Desenvolver, resgatar ou reforçar a compreensão do processo ensino-aprendizagem como um espaço vivo, mantendo-se aberto a mudanças, qualificação e construção coletiva, embasando sua prática docente em metodologias ativas;

6.2.2. Integração ensino-serviço:

6.2.2.1. Implementar estratégias pedagógicas que integrem saberes e práticas, promovendo a articulação ensino-serviço, de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no Projeto Pedagógico do Curso;

6.2.2.2. Planejar e implementar, junto ao corpo docente e discente, ações voltadas à qualificação dos serviços e desenvolvimento de novas tecnologias para atenção, gestão, vigilância e educação em saúde;

6.2.2.3. Atuar, quando necessário, como facilitador em Unidades Educacionais, de acordo com o planejamento do PIRS e demandas dos Programas de Residência;

6.2.2.4. Identificar cenários de prática potenciais para atividades complementares, por meio da proposição de estratégias pedagógicas que abordem o reconhecimento destes e os conteúdos teóricos conforme áreas de competências dos programas;

6.2.2.5. Incentivar a articulação entre corpo docente, residentes e demais estratégias de interação ensino-serviço que ocorram nos territórios de saúde de Palmas.

6.2.3. Qualificação do corpo docente:

6.2.3.1. Realizar diagnóstico das demandas e necessidades de qualificação ou formação do(s) docente(s) relacionadas ao desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas de modo a proporcionar a aquisição das competências e/ou atribuições necessárias para o desempenho da função;

6.2.3.2. Participar do planejamento e da execução de atividades de educação permanente em saúde para docentes do PIRS;

6.2.3.3. Participar como discente dos processos de qualificação promovidos pelo PIRS;

6.2.3.4. Realizar encontros de reflexão da prática docente com os facilitadores sobre o processo de ensino-aprendizagem da UE;

6.2.4. Pesquisa e produção científica:

6.2.4.1. Orientar e avaliar trabalhos de conclusão de residência, conforme as regras estabelecidas pelo Núcleo de Apoio e Pesquisa do PIRS, devendo orientar no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) trabalhos;

6.2.4.2. Participar das atividades de pesquisa e dos projetos voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS;

6.2.4.3. Fomentar a produção científica promovendo espaços de diálogos e devolutivas dos resultados para a comunidade;

6.2.4.4. Utilizar recursos tecnológicos para trabalhar os dados de saúde e produzir informação;

6.2.4.5. Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, no mínimo, um trabalho acadêmico, individualmente ou em grupo por ano, fazendo referência à condição de Gestor de Aprendizagem do PIRS nas publicações e trabalhos apresentados.

7. TIPO DE VÍNCULO:

7.1. INTERNO-SERVIDOR: ter vínculo de nível superior com a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas e ter, prioritariamente, 03 (três) anos de experiência profissional de nível superior, e não ter sido desligado por motivação da Coordenação do Programa do Plano Integrado de Residências em Saúde da Fundação Escola de Saúde Pública nos últimos 02 (dois) anos. As atividades de

docência deverão ser realizadas fora do horário de trabalho do servidor, devendo o candidato ter disponibilidade de carga horária semanal de 12 (doze) horas, conforme item 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4; 7.2. EXTERNO: não ter vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas e ter, prioritariamente, 03 (três) anos de experiência profissional de nível superior, e não ter sido desligado por motivação da Coordenação do Programa do Plano Integrado de Residências em Saúde da Fundação Escola de Saúde Pública nos últimos 02 (dois) anos. As atividades de docência exigem que o candidato tenha disponibilidade de carga horária semanal de 12 (doze) horas, conforme item 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. O candidato deverá optar por apenas uma das vagas previstas no Anexo I e sua inscrição será realizada gratuitamente e exclusivamente via internet no endereço eletrônico <https://forms.gle/8fcNCvHJsdKGD8u39>, no período compreendido entre as 08h do dia 29/01/2024 às 18h do dia 28/02/2024, por meio do preenchimento de formulário eletrônico específico. O candidato receberá automaticamente um e-mail de confirmação da inscrição, devendo acompanhar sua caixa de entrada do e-mail informado no ato da inscrição.

8.1.1. O candidato deverá observar atentamente as etapas do processo seletivo contidas no cronograma disponível no item 9.1 deste edital;

8.1.2. Para efetivação da inscrição o candidato deverá incluir, de forma obrigatória, arquivos em formato digital na extensão PDF com tamanho máximo de 3 MB, contendo os seguintes documentos legíveis:

- RG;
- CPF;
- Diploma de Graduação em curso da área da saúde (frente e verso) ou declaração equivalente;
- Diploma de Mestrado (frente e verso) ou declaração equivalente;
- Comprovante de disponibilidade de carga horária (Anexo II) ;
- Comprovação de 03 (três) anos de experiência profissional (nível superior), conforme a Resolução/CNRMS nº 02, de 13 de abril de 2012 (Ex. cópia de contracheque da época do vínculo ou do momento atual, declaração do chefe imediato e/ou declaração do Recursos Humanos);
- Para os candidatos que possuam vínculo com a SEMUS/Palmas, anexar também o comprovante de vínculo com a SEMUS/Palmas (Ex. cópia de contracheque atual, declaração do chefe imediato e/ou declaração do Recursos Humanos);

8.1.3. A documentação para fins de análise curricular deverá ser anexada no ato da inscrição on line, conforme o quadro de pontuação, de acordo com Anexo III deste edital, devendo cada arquivo ter tamanho máximo de 3 MB e extensão PDF;

8.1.4 Os documentos para fins de análise curricular deverão ser identificados conforme alíneas do Quadro de atribuição de pontos para avaliação de currículo (ANEXO III).

8.2. As informações apresentadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como, o candidato que não atender aos requisitos mínimos exigidos para a vaga. Os documentos apresentados na inscrição não serão utilizados para a análise curricular, os para fins de análise deverão ser postados no espaço para o currículo;

8.3. Todos os documentos apresentados no ato da efetivação da inscrição ficarão retidos na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas-TO.

9. DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

9.1. Do cronograma do processo seletivo:

| Período | Atividade |
|--|--|
| das 08h do dia 29/01/2024 às 18h do dia 28/02/2024 | Período de inscrição online no processo seletivo e Entrega de documentos comprobatórios para inscrição e análise curricular. |
| 29/02/2024 | Homologação das inscrições |
| das 08h às 18h do dia 01/03/2024 | Interposição de recurso da homologação das inscrições |
| 04/03/2024 | Resultado da análise de recursos da homologação das inscrições |
| 05/03/2024 | Resultado da Análise Curricular |

| | |
|----------------------------------|---|
| das 08h às 18h do dia 06/03/2024 | Interposição recursos do resultado da análise curricular |
| 07/03/2024 | Resultado da interposição dos recursos da análise curricular e convocação para entrega de plano de Ensino |
| das 08h às 18h do dia 08/03/2024 | Envio do Plano de Ensino |
| 11/03/2024/ | Divulgação das datas e horários da Apresentação do Plano de Ensino e Arguição |
| 12 a 14/03/2024 | Realização da Apresentação do Plano de Ensino e Arguição |
| 15/03/2024 | Resultado da análise da Apresentação do Plano de Ensino e Arguição |
| das 08h às 18h do dia 16/03/2024 | Interposição recursos do resultado da análise da Apresentação do Plano de Ensino e Arguição |
| 18/03/2024 | Resultado da análise de recursos e publicação resultado provisório do processo seletivo |
| das 08h às 18h do dia 19/03/2024 | Interposição de recursos do resultado provisório |
| 20/03/2024 | Resultado da análise de recursos e resultado final do processo seletivo e Convocação para entrega de documentos para posse. |
| 20 a 25/03/2024 | Entrega de documentos e assinatura do termo de adesão ao PET-Palmas |
| 01/04/2024 | Início das Atividades |

9.2. DAS ETAPAS DE ANÁLISE

9.2.1. DO CURRÍCULO

9.2.1.1. Considerar-se-á a documentação apresentada no ato da inscrição, conforme os itens dispostos no quadro de pontuação do Anexo III;

9.2.1.2. Esta etapa tem caráter classificatório e obedecerá ao cronograma conforme item 9.1;

9.2.1.3. A análise de currículo terá valor máximo de 4,0 pontos.

9.3. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE ENSINO E ARGUIÇÃO

9.3.1. Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório;

9.3.2. Será convocada para a apresentação do Plano de Ensino e Arguição, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalentes a três vezes o número de vagas por função, resguardadas as condições de aprovação das etapas estabelecidas neste edital.

9.3.3. Será realizada presencialmente, sendo composto por banca examinadora com 2 (dois) membros;

9.3.4. Cada membro atribuirá pontuação a cada candidato;

9.3.5. A nota final de cada Apresentação do Plano de Ensino e Arguição resultará da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora;

9.3.6. A etapa se dará conforme cronograma descrito no item 9.1 e os candidatos, quando convocados, devem enviar o Plano de Ensino pelo formulário eletrônico: <https://forms.gle/VLwaN9tmMYrkQiQq8>;

9.3.7. A Apresentação do Plano de Ensino e Arguição terá valor máximo de 6,0 pontos;

9.3.8. Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 4,0 pontos;

9.3.9. A apresentação do Plano de Ensino considerará a composição do instrumento e sua defesa. O Plano de Ensino será avaliado conforme critérios e pontuação apresentados no Anexo IV, devendo o candidato escolher o tema a partir das referências indicadas para a vaga de concorrência apresentadas no Anexo V e elaborado com base nas informações disponíveis no modelo de Plano de Ensino (Anexo VI).

9.3.10. A apresentação do Plano de Ensino terá duração de até 10 (dez) minutos para exposição e 10 (dez) minutos para arguição.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A nota final será obtida pela soma da pontuação na análise curricular e da apresentação do Plano de Ensino para Docência e Arguição, sendo eliminado o candidato que não alcançar a média final 60.

10.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com valores decrescentes das Notas Finais do Processo Seletivo, considerando a vaga pleiteada.

10.2.1 Os candidatos às vagas 8 e 9 desenvolverão suas atividades em uma das três regiões de saúde de Palmas: região Sul, Centro-Sul e Norte e a definição dessas vinculações será definida de acordo com a escolha do candidato, obedecendo a classificação da vaga, descrita no item 10.2.

10.3. Os candidatos ao cadastro de reserva poderão ser convocados a atuar nas diversas áreas de conhecimento dos programas que compõem o PIRS, obedecendo os critérios estabelecidos para a vaga bem como a classificação final do processo seletivo, considerando que as convocações se darão conforme a necessidade do PIRS e da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate na Nota Final do Processo Seletivo terá preferência, o candidato que, na seguinte ordem:

11.1.1. Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de

inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 11.1.2. Alcançar maior nota na Apresentação do Plano de Ensino e Arguição;
 11.1.3. Obter maior pontuação no currículo;
 11.1.4. Ter maior tempo de experiência em atuação educacional, com métodos ativos de aprendizagem.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os resultados provisórios de cada etapa do processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico <https://fesp.palmas.to.gov.br/processo-seletivo> de acordo com o cronograma descrito no item 9.1 deste edital;
 12.2. O candidato que desejar interpor recurso(s) contra quaisquer das etapas do processo seletivo deverá fazê-lo conforme cronograma descrito no item 9.1 deste edital;
 12.3. Os recursos poderão ser interpostos exclusivamente por formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/YnP5aDfCL6UKwk1P7>;
 12.4. Não serão aceitos recursos via fax, postal, correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do item 12.3, devidamente identificados.

13. DO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO – PET-Palmas

13.1. Para a execução das atividades de que trata esta Seleção, será concedida aos profissionais, Bolsa de Apoio à Difusão de Conhecimento do Programa Municipal na modalidade desenvolvimento científico aplicado à saúde;
 13.1.1. O valor da bolsa de pesquisa destinada ao interno/servidor municipal e/ou estadual e/ou federal com seu vínculo cedido para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, será correspondente à função que o servidor-bolsista exercerá junto ao PIRS, sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para função de TUTOR II, e mesmo valor para TUTOR II – GESTOR DE APRENDIZAGEM
 13.1.2. O valor da bolsa de pesquisa destinada a colaboradores externos, que não possuem vínculo municipal ou cessão vigente de outro ente federativo, será correspondente à função que o bolsista exercerá junto ao PIRS no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para função de TUTOR II, e mesmo valor para TUTOR II – GESTOR DE APRENDIZAGEM.
 13.1.3. É vedado o acúmulo de mais de uma modalidade de Bolsa de Estudo e Pesquisa do PET/Palmas, sem prejuízo da participação voluntária, transversal, intersetorial e multiprofissional dos bolsistas nas diversas atividades do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.
 13.2. O Plano de Trabalho terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com avaliação realizada pela coordenação do Programa e da disponibilidade orçamentária e financeira.
 13.3. O bolsista deverá elaborar e enviar o Plano de Trabalho Individual, em modelo próprio da FESP, para os 24 (vinte e quatro) meses de vínculo, bem como, os relatórios trimestrais e demais produtos previstos por este Edital e pelo exercício da função.
 13.4. Havendo descontinuidade da participação nas atividades do PIRS o profissional não fará jus ao recebimento da Bolsa.
 13.5. A desvinculação do PIRS e do PET-Palmas será considerada nas seguintes hipóteses:
 a) Motivada pelo BOLSISTA:
 I - Por meio de manifestação formal, por escrito, dirigida e efetivamente entregue ao Coordenador de Programa ou do PIRS, para fins de cancelamento dos pagamentos futuros junto ao sistema de pagamentos adotado.
 b) Motivada pela COORDENAÇÃO DO PROGRAMA:
 I – Pela não entrega de relatórios gerenciais das atividades realizadas e/ou demais produtos solicitados pelo PIRS;
 II - Quando constatada ausência não justificada ou não realização das atividades previstas conforme apontado em relatório de atividades e de monitoramento do integrante do PIRS;
 III - Pela finalização do vínculo ao programa;
 IV - Pelo término extemporâneo do PIRS ou do PET-Palmas;
 V – Pela Infração ao Código de Ética da categoria profissional;
 VI – Pelo não cumprimento da carga horária prevista ou renúncia em atender as especificidades do programa.
 VII - Por avaliação insatisfatória para a função, após a aplicação de um plano de melhorias sem evolução.
 VIII - Ser notificado por escrito pela Coordenação de Programa ou do PIRS, por 3 (três) vezes, consecutivas ou não, devido ao não cumprimento das atribuições previstas para a função ou por outros critérios estabelecidos no presente edital.

13.5. Os casos de desvinculação não previstos neste edital serão dirimidos pela Coordenação do PIRS em conjunto com a Presidência da FESP.

13.6. O pagamento das bolsas é condicionado à elaboração e cumprimento do Plano de Trabalho Individual (PTI), bem como, envio do relatório trimestral e da frequência mensal junto à FESP.

14. ADESÃO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO – PET-Palmas

14.1. Os candidatos aprovados para as vagas imediatas, a partir do momento de sua convocação e adesão deverão estar aptos a atender às demandas do PIRS.

14.2 Documentação necessária para Adesão ao PET-Palmas:

a) Para servidores com matrícula ativa na Prefeitura Municipal de Palmas:

I - 01 (uma) foto 3x4;
 II - Cópia de Documento de Identificação com foto - Cédula de Identidade ou carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada em lei (original e cópia);
 III - Certificado de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
 IV - Cópia do comprovante de endereço atual (original e cópia);
 V - Certidão comprobatória de registro junto ao Conselho de Classe, de não estar cumprindo penalidade, ainda que temporária, de impedimento do exercício da profissão e estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizado;
 VI - Cópia do Diploma de Nível Superior ou Histórico Escolar acompanhado da Certidão de Conclusão do Curso de Graduação (original e cópia);
 VII- Diploma/Certificado de Mestrado ou Declaração de conclusão de mestrado emitido pela instituição de ensino (original e cópia);
 b) Para profissionais que não possuam matrícula ativa na Prefeitura Municipal de Palmas-TO ou são servidores contratados ou cedidos ao município de Palmas:

I - 1 (uma) foto 3x4;
 II - Certidão comprobatória de registro junto ao Conselho de Classe, de não estar cumprindo penalidade, ainda que temporária, de impedimento do exercício da profissão e estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador;
 III - Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, emitida pela Justiça Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 IV - Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Secretaria de Finanças do Município de PalmasTO, disponível em: <http://certidao.palmas.to.gov.br/cnd-pessoa/>;
 V - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pelo Instituto de Identificação, órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins; link para solicitação: <https://iito.ssp.to.gov.br/atestado/solicitacaoexterna/S> e link para gerar boleto: <http://www.sefaz.to.gov.br/dare/servlet/hnetccwkda>
 VI - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, disponível em: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao/>;
 VII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de 1º Grau, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pela Justiça Estadual, disponível em [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj;);
 VIII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pela Justiça Federal, da Seção Judiciária do Estado do Tocantins, disponível em <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;
 XI - Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

DOCUMENTOS - CÓPIAS E ORIGINAIS

X - Cópia do PIS/PASEP, podendo ser documento de CTPS – Carteira de Trabalho, cartão do PIS, contracheque de instituição pública ou documento emitido por órgão responsável;
 XI – Cédula de Identidade ou carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada em lei;
 XII – Certidão de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF/MF;
 XIII - Certidão de Nascimento ou Casamento. Se viúvo (a), acompanhar Certidão de Óbito do (a) cônjuge, se separado(a) ou divorciado(a), apresentar Certidão com averbação;

XIV - Título de Eleitor;

XV - Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa da Incorporação para o sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos;

XVI - Comprovante de conta bancária individual (cópia de cartão ou cabeçalho de extrato bancário), em banco conveniado com a Administração Pública Municipal;

XVII – Comprovante de endereço (fatura de serviços públicos: água, esgoto, telefone ou energia elétrica);

XVIII – Diploma de graduação ou histórico escolar acompanhado de certidão de conclusão de curso de graduação;

XIX - Título do mestrado ou equivalente (original e cópia).

14.3. Caso o candidato não atenda a convocação para entrega de documentação relacionada no item 14.2, conforme cronograma estabelecido no item 9.1, será automaticamente desclassificado do processo e será convocado o suplente.

15. DO ORÇAMENTO

15.1. Os recursos financeiros para a execução do disposto nesta Seleção são oriundos do Fundo Municipal de Saúde/Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, devendo onerar a Funcional Programática 9500.10.571.3000.4001 – Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A comissão de seleção é composta por três membros titulares e três membros suplentes, designados pela Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP do município de Palmas;

16.2. Da vigência deste, poder-se-á anular ou rever a inscrição, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade ou em documentos apresentados;

16.3. O candidato aprovado no Processo Seletivo fará parte do quadro de vagas de docentes do PIRS, podendo ser convocado durante a vigência deste edital, de acordo com a necessidade, abertura de novos campos de atuação ou substituição do tutor ou gestor de aprendizagem desligado do Plano.

16.4 O candidato que esteja vinculado ao PET-Palmas como bolsista deve estar ciente que, conforme previsto no item 13.1.3, é vedado o acúmulo de mais de uma modalidade de Bolsa de Estudo e Pesquisa do PET/Palmas, devendo o bolsista, em caso de aprovação neste processo seletivo, formalizar sua desistência de uma das bolsas junto ao Setor Financeiro e Recursos Humanos da FESP;

16.5. O candidato deverá manter atualizados seu endereço eletrônico, bem como seus telefones de contato, enquanto estiver participando deste processo seletivo e, caso seja aprovado ou classificado, até que se expire o prazo de validade do processo seletivo. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados para contato. As atualizações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico: processoseletivofesp@gmail.com;

16.6. O presente processo seletivo terá validade de 24 meses, a partir da data de publicação deste edital, podendo ser prorrogado por igual período;

16.7. A vinculação no PIRS e no PET-Palmas não representarão, em hipótese alguma, vínculo empregatício com a gestão.

16.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Palmas-TO, aos 25 dias de janeiro de 2024.

Milena Alves de Carvalho Costa
Presidente da Comissão

ANEXO I: QUADRO DE VAGAS

| Nº Vaga | Campo Principal de Atuação | Área de Conhecimento | Categorias Profissionais Graduação em área da saúde | Tipo de vínculo | Tipo de vaga | Nº de Vagas Imediatas | Nº de Vagas Formação de Cadastro | Valor da Bolsa | Carga Horária semanal |
|---------|------------------------------------|--|--|--------------------|--------------|-----------------------|----------------------------------|----------------|-----------------------|
| 01 | Saúde da Família e Comunidade | Gestor de aprendizagem do Programa | Enfermagem, Odontologia, Psicologia, Nutrição, Farmácia, Serviço Social, Fisioterapia, Educação Física | SERVIDOR / EXTERNO | Tutor II | 01 | 02 | R\$ 2.000,00 | 12 horas |
| 02 | Saúde Mental | Gestor de aprendizagem do Programa 1 | Enfermagem, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Farmácia e Educação Física | SERVIDOR / EXTERNO | Tutor II | 01 | 02 | R\$ 2.000,00 | 12 horas |
| 03 | Saúde Coletiva | Gestor de aprendizagem do Programa 1 | Enfermagem, Psicologia, Biologia, Odontologia, Serviço Social, Nutrição, Medicina Veterinária, Biomedicina e Fisioterapia | SERVIDOR / EXTERNO | Tutor II | 02 | 02 | R\$ 2.000,00 | 12 horas |
| 04 | Programas do PIRS | Gestor de Aprendizagem da Unidade Educacional Gestão Integrada | Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional | SERVIDOR / EXTERNO | Tutor II | 00 | 02 | R\$ 2.000,00 | 12 horas |
| 05 | Programas do PIRS | Gestor de aprendizagem da Unidade Educacional de Cuidado em saúde na comunidade | Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social | SERVIDOR / EXTERNO | Tutor II | 00 | 02 | R\$ 2.000,00 | 12 horas |
| 06 | Núcleo de Apoio à Pesquisa do PIRS | Gestor de Aprendizagem da Unidade Educacional de Pesquisa Aplicada ao SUS | Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional | SERVIDOR / EXTERNO | Tutor II | 01 | 04 | R\$ 2.000,00 | 12 horas |
| 07 | Saúde da Família e Comunidade | Tutor da Unidade Educacional de Gestão do Cuidado em Atenção em Atenção Primária à Saúde | Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social | SERVIDOR / EXTERNO | Tutor II | 01 | 03 | R\$ 2.000,00 | 12 horas |
| 08 | Saúde Mental | Tutor da Unidade Educacional de Gestão do Cuidado em Atenção Psicossocial | Enfermagem, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Farmácia e Educação Física | SERVIDOR / EXTERNO | Tutor II | 00 | 03 | R\$ 2.000,00 | 12 horas |
| 09 | Saúde Coletiva | Tutor da Unidade Educacional de Gestão do Cuidado Serviço Social, Nutrição, Medicina Veterinária, Biomedicina e Fisioterapia | SERVIDOR / EXTERNO | Tutor II | 01 | 04 | R\$ 2.000,00 | 12 horas | |
| 10 | Programas do PIRS | Tutor da Unidade Educacional de Gestão Integrada | Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional | SERVIDOR / EXTERNO | Tutor II | 00 | 05 | R\$ 2.000,00 | 12 horas |
| 11 | Núcleo de Apoio à Pesquisa do PIRS | Tutor da Unidade Educacional de Pesquisa Aplicada ao SUS no Programa Multiprofissional de Saúde da Família e Comunidade | Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional | SERVIDOR / EXTERNO | Tutor II | 00 | 02 | R\$ 2.000,00 | 12 horas |
| 12 | Núcleo de Apoio à Pesquisa do PIRS | Tutor da Unidade Educacional de Pesquisa Aplicada ao SUS no Programa de Saúde Mental | Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional | SERVIDOR / EXTERNO | Tutor II | 01 | 02 | R\$ 2.000,00 | 12 horas |
| 13 | Núcleo de Apoio à Pesquisa do PIRS | Tutor da Unidade Educacional de Pesquisa Aplicada ao SUS no Programa de Saúde Coletiva | Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional | SERVIDOR / EXTERNO | Tutor II | 00 | 02 | R\$ 2.000,00 | 12 horas |

| | | | | | | | | | |
|----------------|------------------------------------|---|--|--------------------|----------|----|----|--------------|----------|
| 14 | Núcleo de Apoio à Pesquisa do PIRS | Tutor da Unidade Educacional de Pesquisa Aplicada ao SUS nos Programas Uniprofissionais | Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Psicologia | SERVIDOR / EXTERNO | Tutor II | 00 | 02 | R\$ 2.000,00 | 12 horas |
| TOTAL DE VAGAS | | | | | | | 08 | 37 | - |

¹Unidades Educacionais: Gestão do Cuidado, Integralidade do Cuidado, Temas relacionados ao Programa e/ou Prática Profissional, sendo definido em conjunto com a Coordenação do Programa.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

OBS: O candidato deverá preencher, assinar e anexar no ato da inscrição.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA DO BOLSISTA

Eu, _____, portador do RG _____ e CPF _____, DECLARO, para os devidos fins, que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de () Tutoria () Gestão de Aprendizagem no Plano Integrado de Residências em Saúde conforme os critérios estabelecidos para a vaga pleiteada (código da vaga _____), e que me comprometo no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária das atividades descritas por meio do EDITAL PIRS Nº 001/2024 da FESP.

Ciente de que não causarei prejuízo à minha carga horária regular como Tutor ou Gestor de Aprendizagem e nem à qualidade e o bom andamento das atividades do Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS da Fundação Escola Saúde de Palmas, declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas.

Palmas, __, de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO III – QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

| Títulos | Quantidade máxima de documentos entregues | Valor do Título | Valor Máximo dos Títulos | Estimativa de Pontuação |
|---|---|---------------------------|--------------------------|---|
| a) Certificação de conclusão de curso de APERFEIÇOAMENTO (com carga horária mínima de 180 horas) e/ou DIPLOMA lato sensu e stricto sensu na área da saúde ou educação. | 2 | 0,1 por certificado | 0,2 | 2 certificados, exceto aquele utilizado para vaga, na área da saúde ou educação |
| b) Exercício de atividade profissional, em nível superior, no Sistema Único de Saúde, nos últimos 5 anos. (Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre). Entende-se como atividade profissional de nível superior no SUS: as atividades que envolvem ações em serviço, ensino, pesquisa e extensão. | 4 | 0,2 por semestre | 0,8 | 2 anos de atuação no SUS, como nível superior, nos últimos 5 anos. |
| c) Exercício de atividade profissional docente, em nível superior, na área da Saúde, (Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre). | 2 | 0,2 por semestre | 0,4 | 1 ano como docente em nível superior, na área da saúde |
| d) Participação como integrante de projeto de ensino, pesquisa ou extensão na área da saúde, nos últimos 5 anos. | 4 | 0,1 por projeto/documento | 0,4 | 4 projetos diferentes nos últimos 5 anos. |
| e) Participação como preceptor, tutor, Gestor de Aprendizagem, Supervisor ou coordenador em Programas de Residência em Saúde (Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre). | 3 | 0,2 por semestre | 0,6 | 1 ano e meio de atuação em residência em saúde |
| f) Certificação de conclusão de Curso com ênfase em Metodologias Ativas | 2 | 0,2 por certificado | 0,4 | 2 cursos |
| g) Publicação e/ou apresentação de trabalho em eventos técnico-científicos na área da saúde, nos últimos 5 anos. | 2 | 0,2 por documento | 0,4 | 2 trabalhos diferentes na área da saúde, nos últimos 5 anos. |
| h) Experiência na orientação de Trabalho de conclusão de curso na área da saúde, nos últimos 5 anos. | 2 | 0,2 por trabalho | 0,4 | 2 orientações concluídas em curso na área da saúde, nos últimos 5 anos |
| i) Publicação de artigos em revistas científicas, capítulo de livro ou livro, relacionado à Área da Saúde. | 2 | 0,2 por publicação | 0,4 | 2 publicações na área da saúde |
| Total: | | | 4,0 | |

ANEXO IV – CRITÉRIO DE ANÁLISE PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE ENSINO PARA DOCÊNCIA

| CRITÉRIO | PONTUAÇÃO |
|--|------------|
| Apresentação do Plano de Atividades para Docência a qual concorre | 1,0 |
| Estrutura do Instrumento (Organização, sequência, lógica de ideias, conexão de etapas) | 1,0 |
| Interrelaciona a intencionalidade do perfil de competências com as estratégias educacionais | 1,0 |
| Estratégias de avaliação são coerentes e adequadas para a temática e com as estratégias de ensino utilizadas | 1,0 |
| Demonstra conhecimento e domínio das metodologias ativas de ensino aprendizagem | 1,0 |
| Uso de linguagem e postura adequadas | 1,0 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA NO PLANO DE ENSINO | 6,0 |

ANEXO V - REFERÊNCIAS

Considera-se um plano de ensino um instrumento de planejamento para a condução das atividades de aprendizagem direcionadas aos momentos teóricos e de planejamento pedagógico das Unidades Educacionais. Para elaboração do Plano de Ensino, o candidato deverá escolher uma das temáticas abaixo, descritas para sua vaga de concorrência.

| Nº Vaga | Campo Principal de Atuação | Área de Conhecimento | Referências |
|---------|------------------------------------|--|---|
| 01 | Saúde da Família e Comunidade | Gestor de aprendizagem do Programa | Gestão da aprendizagem: 1- Planejamento educacional com ênfase em metodologias ativas de aprendizagem; 2- Gestão educacional com ênfase em gestão participativa e democrática; 3- Uso de estratégias educacionais em contexto real de aprendizagem. Gestão do cuidado: 1-Estratégias para a gestão do cuidado; 2- Cuidado integral em saúde; 3-Gestão da Clínica Integralidade do cuidado: Ciclos de vida: 1-criança, 2-idoso, 3-adolescente, 4-mulher jovem, 5-homem jovem, 6-gestante. |
| 02 | Saúde Mental | Gestor de aprendizagem do Programa | Gestão da aprendizagem: 1- Planejamento educacional com ênfase em metodologias ativas de aprendizagem; 2- Gestão educacional com ênfase em gestão participativa e democrática; 3- Uso de estratégias educacionais em contexto real de aprendizagem. Gestão do cuidado: 1-Estratégias para a gestão do cuidado; 2- Cuidado integral em saúde; 3-Gestão da Clínica Integralidade do cuidado: Condições de saúde: 1. Depressão; 2 - Ansiedade; 3- Uso e abuso de álcool e outras drogas; 4 - Esquizofrenia; 5- Transtornos de personalidade; 6- Cuidado compartilhado. |
| 03 | Saúde Coletiva | Gestor de aprendizagem do Programa | Gestão da aprendizagem: 1- Planejamento educacional com ênfase em metodologias ativas de aprendizagem; 2- Gestão educacional com ênfase em gestão participativa e democrática; 3- Uso de estratégias educacionais em contexto real de aprendizagem. Gestão do cuidado: 1-Estratégias para a gestão do cuidado; 2- Cuidado integral em saúde; 3 - Políticas Públicas e Redes de Atenção; 4 - Intersetorialidade e Multiprofissionalidade Integralidade do cuidado: 1-Agravos; 2-Condições de saúde; 3-Território; 4-Determinantes Sociais da Saúde; |
| 04 e 05 | Programas do PIRS | Gestor de Aprendizagem da Unidade Educacional Gestão Integrada e Cuidado em Saúde na Comunidade | Gestão da aprendizagem: 1- Planejamento educacional com ênfase em metodologias ativas de aprendizagem; 2- Gestão educacional com ênfase em gestão participativa e democrática; 3- Uso de estratégias educacionais em contexto real de aprendizagem. Gestão Integrada e Comunidade: 1-Territorialização e gestão do Território; 2- Identificação e priorização de problemas de saúde do território; 3-Análise e sistematização de informações de saúde individuais; 4-Projetos de intervenção em saúde; 5-PES: conceitos e método; 6- Articulação Intersetorial; 7- Monitoramento e avaliação de projetos de intervenção. |
| 06 | Núcleo de Apoio à Pesquisa do PIRS | Gestor de Aprendizagem da Unidade Educacional de Pesquisa Aplicada ao SUS | Pesquisa aplicada ao SUS: 1-Ética em pesquisa; 2- Introdução ao conhecimento científico; 3- Elaboração de projeto de pesquisa; 4- Redação e escrita científica; 5- Avaliação de projetos de pesquisa. 6- Métodos de análise em Pesquisa |

| | | | |
|----|------------------------------------|---|---|
| 07 | Saúde da Família e Comunidade | Tutor da Unidade Educacional e Gestão do Cuidado em APS | Gestão do cuidado: 1-Estratégias para a gestão do cuidado; 2- Cuidado integral em saúde; 3-Gestão da Clínica |
| 08 | Saúde Mental | Tutor da Unidade Educacional de Gestão do Cuidado em Atenção Psicossocial | Gestão do cuidado: 1-Estratégias para a gestão do cuidado; 2- Cuidado integral em saúde; 3-Gestão da Clínica |
| 09 | Saúde Coletiva | Tutor da Unidade Educacional de Gestão do Cuidado Coletivo- Campo | Gestão do cuidado: 1-Estratégias para a gestão do cuidado; 2- Cuidado integral em saúde; 3-Condições de saúde e adoecimento coletivo; 4-Território; 5-Determinantes Sociais da Saúde |
| 10 | Programas do PIRS | Tutor da Unidade Educacional do Gestão Integrada | Gestão Integrada: 1-Territorialização e gestão do Território; 2- Identificação e priorização de problemas de saúde do território; 3-Análise e sistematização de informações de saúde individuais; 4-Projetos de intervenção em saúde; 5 - PES: conceitos e método; 6- Articulação Intersetorial; 7- Monitoramento e avaliação de projetos de intervenção. |
| 11 | Núcleo de Apoio à Pesquisa do PIRS | Tutor da Unidade Educacional de Pesquisa Aplicada ao SUS no Programa Multiprofissional de Saúde da Família e Comunidade | Pesquisa aplicada ao SUS: 1-Ética em pesquisa; 2- Introdução ao conhecimento científico; 3- Elaboração de projeto de pesquisa; 4- Redação e escrita científica; 5- Avaliação de projetos de pesquisa. |
| 12 | Núcleo de Apoio à Pesquisa do PIRS | Tutor da Unidade Educacional de Pesquisa Aplicada ao SUS no Programa de Saúde Mental | Pesquisa aplicada ao SUS: 1-Ética em pesquisa; 2- Introdução ao conhecimento científico; 3- Elaboração de projeto de pesquisa; 4- Redação e escrita científica; 5- Avaliação de projetos de pesquisa. |
| 13 | Núcleo de Apoio à Pesquisa do PIRS | Tutor da Unidade Educacional de Pesquisa Aplicada ao SUS no Programa de Saúde Coletiva | Pesquisa aplicada ao SUS: 1-Ética em pesquisa; 2- Introdução ao conhecimento científico; 3- Elaboração de projeto de pesquisa; 4- Redação e escrita científica; 5- Avaliação de projetos de pesquisa. |
| 14 | Núcleo de Apoio à Pesquisa do PIRS | Tutor da Unidade Educacional de Pesquisa Aplicada ao SUS nos Programas Uniprofissionais | Pesquisa aplicada ao SUS: 1-Ética em pesquisa; 2- Introdução ao conhecimento científico; 3- Elaboração de projeto de pesquisa; 4- Redação e escrita científica; 5- Avaliação de projetos de pesquisa. |

ANEXO VI - MODELO PLANO ENSINO PARA TUTOR E GESTOR DE APRENDIZAGEM

| PLANO DE ENSINO | |
|--------------------------|--|
| CANDIDATO: | |
| VAGA DE CONCORRÊNCIA: | nº Descrição da vaga: |
| TEMÁTICA: | livre escolha do candidato, entre as referências indicadas para a vaga. |
| COMPONENTE CURRICULAR: | livre escolha do candidato, devendo explicitar se de cunho teórico ou teórico-prático. |
| INTENCIONALIDADE: | Livre escolha do candidato. Apresentar os desempenhos que serão desenvolvidos pelos residentes, considerando o Perfil de Competência do Residente e a temática indicada para a seleção |
| CRONOGRAMA E ATIVIDADES: | Espaço para organização do planejamento da semana, e os momentos didáticos necessários, bem como indicação das estratégias educacionais a serem adotadas, para o alcance da intencionalidade indicada 1º Momento a) 1º MOMENTO PEDAGÓGICO – Acolhida ... (Apresentar o acolhimento diário) b) 2º MOMENTO PEDAGÓGICO c) 3º MOMENTO PEDAGÓGICO d) 4º MOMENTO PEDAGÓGICO e) ÚLTIMO MOMENTO PEDAGÓGICO: Avaliação (Apresentar as estratégias para a avaliação neste dia) 2º Momento (...) |
| AValiação: | Apresentar as estratégias e instrumentos de avaliação utilizados para a Avaliação |
| REFERÊNCIAS: | Apresentar as Referências Clássicas utilizadas para elaboração deste plano |

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 12,
DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Nerci Maria Rezende Carvalho, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, especial na função magistério, em favor de Nerci Maria Rezende Carvalho, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 317311, nomeada pelo Ato nº 1.353 - NM, de 06 de setembro de 2005, para o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse em 30/09/2005 e entrado em exercício no dia 28/10/2005. Ademais, consta progressão funcional para Professor P-III, a partir de 01/05/2013. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), ANEXO V À LEI Nº 2.998, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, Tabela I, Nível III, Classe "H", 40 horas.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$13.006,57 conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.04.10102P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 13,
DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da requerente Maria Francisca Rocha dos Santos na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto ao indeferimento do pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitada por Maria Francisca Rocha dos Santos, através do processo 2023.04.00179R1, conforme NOTA TÉCNICA Nº 16/2024 AJ - PREVIPLAMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 2º A Requerente acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 14,
DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade do requerente Jaime Rodrigues Lima na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto ao indeferimento do pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade, solicitada por Jaime Rodrigues Lima, através do processo 2023.02.01601R1, conforme NOTA TÉCNICA Nº 011/2024 AJ - PREVIPLAMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 2º O Requerente acima mencionado tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação do requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 15,
DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

Indeferir o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da segurada Zenildes Fontes Moreira Moraes, na forma que específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do processo 2023.04.10148P, em nome da segurada Zenildes Fontes Moreira Moraes, conforme Nota Técnica nº 010/2024 AJ - PREVIPALMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 2º A segurada acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 16,
DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

Conceder Pensão por Morte em favor dos dependentes Kiria Joana de Sá Barbosa e Victor Hugo de Sá Barbosa, na forma que específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor dos dependentes Kiria Joana de Sá Barbosa e Victor Hugo de Sá Barbosa, na condição de filhos menores do ex-servidor Homero Juliani Barbosa, sendo este agora de cujus. Outrora nomeado através do Ato Nº 1353-NM, de 06 de setembro de 2005, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 06/10/2005, para o cargo efetivo de Técnico Agrícola, segundo Informação Funcional nº 1087/2023, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano.

I - Pensão temporária (até 08/11/2027) à filha menor Kiria Joana de Sá Barbosa, no valor de R\$2.202,51.

II - Pensão temporária (até 28/02/2030) ao filho menor Victor Hugo de Sá Barbosa, no valor de R\$2.202,51.

Art. 2º O benefício foi rateado em partes iguais entre os dependentes habilitados, devendo ser revertida proporcionalmente em favor dos demais a parte daquele cujo direito à pensão cessar, em consonância com os §§5º e 6º, do artigo 27 da Lei Municipal nº 1.414/2005.

Art. 3º Por força dos art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/08/2023, data do óbito do ex-servidor.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 001 /2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 012, de 13 de janeiro de 2022, na forma que específica

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG,

publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º O Art 1º da Portaria nº 12, de 13 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Municipal de Palmas nº 2.899, fl. 2, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal Titular do Contrato Nº 10/2020, celebrado com a empresa Energisa Tocantins – Distribuidora de Energia S/A pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº25.086.034/0001-71, referente ao Processo nº 2020022674, cujo objeto é o fornecimento de Energisa Elétrica, para atender as necessidades da Prefeitura de Palmas.

| 1400- AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO | |
|------------------------------------|-----------|
| SERVIDOR | MATRÍCULA |
| TITULAR Stefane da Cruz Vaz | 413063134 |

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 002 /2024 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 005, de 07 de janeiro de 2022, na forma que especifica

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º O Art 1º da Portaria nº 005, de 12 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Municipal de Palmas nº 2.897, fl. 4, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal Titular do Contrato Nº 124/2021, celebrado com a empresa Larclean Saúde Ambiental LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº11.508.726/0001-56, referente ao Processo nº 2021051965, cujo objeto é prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombos/morcegos e limpeza de reservatórios de água, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

| 1400- AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO | |
|------------------------------------|-----------|
| SERVIDOR | MATRÍCULA |
| TITULAR Stefane da Cruz Vaz | 413063134 |

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Turismo

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EDITAL 005/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATO 03 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão de Edital de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais instituídas na Portaria nº 20, de 2 de maio de 2023, resolve divulgar os resultados e a classificação final dos candidatos, conforme as informações a seguir:

Resultados e Classificação Final:

A classificação final dos candidatos é estabelecida de acordo com os critérios definidos no Edital 005/2023. A ordem de classificação é a seguinte:

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME |
|---------------|-----------|--|
| 1 | 20230513 | CARMOSINA RODRIGUES DOS SANTOS |
| 2 | 20230509 | LEIDIANE BERTELLE CAVALCANTE DE OLIVEIRA |
| 3 | 20230502 | MARIA SOLANGE DE ARAUJO |
| 4 | 20230510 | AZENATHE SOARES AVELINO XAVIER |
| 5 | 20230507 | MARIA DO SOCORRO CARVALHO COSTA |
| 6 | 20230505 | MISSILENE DOS SANTOS SILVA |
| 7 | 20230506 | ROGERIA FERNANDES DE MELO |
| 8 | 20230501 | MARA RUBIA ROCHA DA CONCEIÇÃO |
| 9 | 20230504 | FERNANDA LOPES DA SILVA REIS |
| 10 | 20230508 | ANA ELIZA APARECIDA DA SILVA |

Observações importantes:

❖ Aos candidatos com notas iguais, aplicou-se os critérios de desempate conforme Edital.

Este ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de janeiro de 2024.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Superintendente de Gestão e Finanças

CRISTIANE COELHO TORRE BATISTA
Diretor de Gestão de Pessoas

ZILDA DE SOUZA PAIXÃO
Diretor de Controle de Serviços

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PROPALMA ATACADISTA DE INSUMOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº32.673.754/0001-07, torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade Comércio atacadista de óleos e gorduras, com endereço na 912 Sul, Alameda 09, S/Nº, Galpão Plano Diretor Sul, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei municipal 1011/2011 e no Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

